

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 124/2020

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata n.º 76, da reunião ordinária da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 09 de novembro de 2020 e aprovada em 23 de novembro de 2020.


Este documento, dada a sua extensão, encontra-se disponível para consulta no Atendimento ao Público desta Câmara Municipal, sito na Praça 8 de Maio, durante o horário de expediente, e na página eletrónica da Câmara Municipal, em www.cm-coimbra.pt

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município, 23 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel Augusto Soares Machado)

Min: GL
Dact: GL
Conf: MGML
Serviço Emissor: DAG



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ATA N.º 76 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Salão Nobre

Data: 09/11/2020

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H30

Aprovada em 23/11/2020 e publicitada através do Edital n.º 124/2020

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

- I. ADMINISTRAÇÃO GERAL**
 - 1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de outubro de 2020**
- II. RECURSOS HUMANOS**
 - 1. DRH-DGRH – Procedimentos Concursais Comuns – 6 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico – Proposta de Abertura**
 - 2. DRH-DGRH – Procedimento Concursal Comum – 4 postos de trabalho da categoria de Fiscal da Carreira Especial de Fiscalização – Proposta de abertura**
 - 3. DRH-DGRH – Concurso Externo de Ingresso para admissão de 2 Estagiários da carreira/categoria de Técnico de Informática de Grau 1 – Nível 1 – Proposta de abertura**
 - 4. DRH-DGRH – Concurso Externo de Ingresso para admissão a estágio de 14 Agentes Municipais de 2.ª Classe da carreira de Polícia Municipal – Proposta de abertura**
- III. FINANCEIRO**
 - 1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento**
- IV. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO**
 - 1. DEPMT-DIEP – Empreitada Valorização e Revitalização da Praça do Comércio – Trabalhos complementares**
 - 2. DJ-GC – Contratos da empreitada – Valorização do Espaço Público – Lote 1 – Resposta ao Tribunal de Contas – Adendas Contratuais – Ratificação**
 - 3. DJ-GC – Contratos da empreitada – Valorização do Espaço Público – Lote 2 – Resposta ao Tribunal de Contas – Adendas Contratuais – Ratificação**
 - 4. DJ-GC – Contratos da empreitada – Valorização do Espaço Público – Lote 3 – Resposta ao Tribunal de Contas – Adendas Contratuais – Ratificação**
- V. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. **DEPMT-DMTT – Sistema de Mobilidade do Mondego – Candidatura para financiamento da Sistema de Bilhética do SMM / Revisão de Protocolo**
2. **DEPMT-DMTT – Sistema ECOVIA – definição e localização de parques de estacionamento**
3. **DEPMT-DEP – Ciclovía de Bencanta – Estudo Prévio**
- VI. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**
 1. **DDSSA-DAS – Projeto Eco-Escolas 2019/2020 – Aprovação da parceria 2019/2020 entre a ABAE Eco-Escolas e Emissão das Declarações do Município de Compromisso com o Programa Eco-Escolas**
- VII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA**
 1. **DCT-DCPT – Parecer da Câmara Municipal de Coimbra | Pedido de declaração de utilidade pública por parte do Centro Cultural, Desportivo e Social de São Frutuoso**
 2. **DCT-DCPT – Parecer sobre reconhecimento da República dos Galifões como entidade de interesse histórico, cultural e social local**
- VIII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO**
 1. **DEDJ-DDJ – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal ao Associativismo Juvenil para a Atividade Permanente para 2020 – 2.ª fase (Editais n.ºs 59/2020 e 105/2020) – Covid-19**
 2. **DEDJ-DDJ – Proposta de doação de dois portais magnéticos com a tecnologia Smartrack para colocação na Pista de Atletismo do Estádio Municipal Cidade de Coimbra**
- IX. HABITAÇÃO**
 1. **DDSSA-DHS – B.C.S. – Proposta de realojamento do agregado familiar na habitação municipal de tipologia T2, sita na Rua Larga, n.º 4, Bairro de Celas**
- X. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**
 1. **DEPMT-DIEP – Empreitada de Conservação Corrente da Rede Viária – Concurso limitado por prévia qualificação – Análise de pedidos de esclarecimentos e de listas de erros e omissões**
- XI. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**
 1. **DGU-DGUN – Jorge Miguel Marques de Brito – Junção de elementos – Vale do Seixo – Eiras – Reg. n.º 23739/2020**
 2. **DGU-DGUC – Sérgio Carlos Santos Rodrigues e Carla Sofia dos Santos Rodrigues – Pedido de licenciamento de obras de reabilitação – Projeto de arquitetura – Rua da Gala, 41 – União das Freguesias de Coimbra – Reg. n.os 68118 e 37285**
 3. **DGU-DGUC – Mirabaga, S.A. – Pedido de licenciamento de obras de reabilitação – Projeto de arquitetura – Rua Gomes Freire, 26 – União das Freguesias de Coimbra – Reg. n.º 28251**
 4. **DGU-DGUC – Hopemeasure – Properties, Unipessoal, Lda. – Pedido de licenciamento de obras de reabilitação – Projeto de arquitetura – Av. da Guarda Inglesa – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Reg. n.º 29040 e 44310**
 5. **DPEE-DEPE – Proc. n.º 739/14.9 BECBR – Ação administrativa comum - Lusimovest**
 6. **DGU – Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. – Centro de Saúde da Fernão de Magalhães – Reg. n.º 52856/2020**
- XII. OUTROS**
 1. **GAP – Visão Estratégica para a Região Centro 2030**
- XIII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

A reunião contou com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Vice-Presidente: Carlos Manuel Dias Cidade
Vereadores: Regina Helena Lopes Dias Bento
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
Maria Madalena Eça Guimarães de Abreu
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo
José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva
Ana Maria César Bastos Silva
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Manuel Augusto Soares Machado, Secretariado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes, coadjuvado pelos Técnicos Superiores, Carla Patrícia de Oliveira Silveira e Pedro Luis Figueiredo Cardoso.

O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Assinatura adenda contratos FEM – Furacão Leslie

O Senhor Presidente referiu que foi outorgado o contrato com o Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública relativamente aos financiamentos dos prejuízos provocados pelo furacão Leslie. Informou que todas as operações estão finalizadas ou em vias de finalização, sendo que o financiamento não dá para cobrir todos os prejuízos que foram causados nas instalações municipais, considerando, no entanto, que, no quadro que foi fixado para apoio aos Municípios no âmbito do programa de emergência estabelecido, é um financiamento que é útil. Acrescentou que, aquando da assinatura do contrato com o Fundo de Emergência Municipal, foi referido que era importante acelerar igualmente o financiamento para a recuperação dos edifícios de Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), associações desportivas e outros que, no concelho de Coimbra, tiveram danos significativos.

2. Consignação da obra de requalificação do Bairro da Rosa

Informou que foi consignada a empreitada de requalificação do Bairro da Rosa.

3. Assinatura de 16 contratos PEPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deu conhecimento que foram assinados 16 contratos no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), esperando que possam vir a ser recrutados para os serviços municipais, depois de realizados os estágios remunerados.

4. Assembleia Geral Fundbox

Mencionou que reuniu a Assembleia Geral do Fundbox, a entidade gestora dos investimentos em curso no âmbito da Área de Reabilitação Urbana (ARU) na área central da cidade de Coimbra.

5. Consignação da obra de requalificação dos bairros do Ingote, da Função Pública e da Quinta da Rosa

Informou que foi consignada a empreitada de requalificação do espaço público envolvente dos bairros do Ingote, da Função Pública e da Quinta da Rosa.

6. Auscultação Grupos Políticos/GOP e Orçamento 2021

Referiu que decorreu o processo de auscultação dos Grupos Políticos presentes na Assembleia Municipal, relativamente à elaboração das Grandes Opções do Plano (GOP) e Orçamento para 2021.

7. Escritura de aquisição de imóvel sito na Rua Visconde da Luz

Revelou que foi celebrada a escritura de aquisição do imóvel sito na Rua Visconde da Luz, onde foi encontrada, em 2013, a sala de banhos rituais judaicos mikvé e que, por essa razão, foi adquirido pela Câmara Municipal de Coimbra. Assim, acrescentou que o processo passou à fase de elaboração de projeto com a participação e a colaboração pronta, disponível e graciosa, por parte de vários cidadãos que integram a comunidade Judaica, atualmente em Portugal.

8. Assinatura do Protocolo com a Mobi.E

Informou que foi outorgado o protocolo de cooperação com a “Mobi.E” destinado à instalação e exploração de um HUB de carregamento rápido de veículos elétricos.

9. Consignação do estacionamento de bicicletas

Deu conhecimento de foi consignada a empreitada de aquisição dos equipamentos para o estacionamento de bicicletas e similares, integradas no projeto mais vasto das ciclovias.

10. Tomada de posse do Presidente e Vice-Presidente da CCDRC

Referiu que tomaram posse a Presidentes e o Vice-Presidente das Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), dentro do novo “figurino” legalmente estabelecido, a quem foi desejado, em nome de todos, votos de bom trabalho e boa sorte.

11. Escritura de reversão do direito de superfície com a Associação Cultural Tricanas de São Silvestre



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Informou que foi feita a reversão do direito de superfície anteriormente concedido à Associação Cultural Tricanas de São Silvestre que, face ao tempo decorrido e não tendo sido cumpridas as obrigações contratuais, foi feita a reversão do terreno em questão para o Município de Coimbra.

12. Conselho Regional da CCDRC

Transmitiu que reuniu o Conselho Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), cujas conclusões foram divulgadas para conhecimento da Câmara Municipal.

13. Assembleia Geral Extraordinária do IPN

Mencionou que reuniu a Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Pedro Nunes (IPN) que autorizou a Direção a hipotecar, por necessidades de financiamento bancário, o lote onde vai ser construído o segundo grande bloco do IPN, do qual a Câmara Municipal de Coimbra é associada. Salientou que presidiu a referida Assembleia Geral, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, transmitindo que o Instituto Pedro Nunes (IPN), apesar da atual situação especial, é procurado por muitas entidades, sendo um espaço de enorme importância e relevância para a produtividade material e intelectual da cidade de Coimbra.

14. iParque

Evidenciou o acolhimento no Coimbra iParque de empresas que já atingiram a maturidade.

15. Reunião Santa Casa da Misericórdia de Coimbra

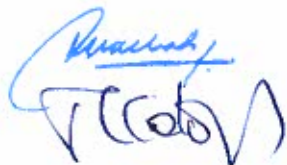
Transmitiu que teve uma reunião com a Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, uma vez que a mesma é detentora da denominada Quinta da Misericórdia, relativamente às ocupações que têm ocorrido nos últimos tempos, tendo havido alguma aleatoriedade, existindo um talhamento adotado, estando a ser exortados a Santa Casa da Misericórdia de Coimbra e os seus técnicos a apresentarem um projeto de loteamento para acabar de vez com um problema que vem existindo desde há décadas, muito anterior ao Pólo III da Universidade de Coimbra (UC). No entanto, referiu que o problema é que existem indícios de perigo de deslizamento de solos na encosta da Misericórdia para a Estrada de Coselhas, estando a Câmara Municipal de Coimbra a preparar com a Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, o acordo necessário ao lançamento de um empreitada de contenção, de forma a tentar evitar um deslizamento de terras daquela encosta, que seria catastrófico. Acrescentou que o trabalho está a decorrer, tendo sido bem acolhido pela Direção e Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, estando atualmente a decorrer o trabalho técnico para se passar à etapa seguinte, logo que tal se mostre possível, uma vez que é mesmo necessário.

16. Conselho Municipal de Juventude

Referiu que reuniu o Conselho Municipal de Juventude, tendo a Senhora Vereadora Carina Gomes coordenado a referida reunião.

17. Estado de Emergência

O Senhor Presidente evidenciou que se encontrava de novo em vigor, a partir do dia 9 de novembro, um conjunto de diplomas legais que vinham trazer condicionantes à vida coletiva do país. Mencionou que o Município de Coimbra não estava incluído nos 121 concelhos mais afetados pela pandemia por Covid-19, mas que é importante que Coimbra esteja preparada, para que, se necessário, a qualquer instante a ativar todos os mecanismos possíveis para que não haja esse prejuízo. Acrescentou que pelo seu Despacho n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

153/PR/2020, de 2 de novembro, foram emitidas orientações e decisões de forma a manter com máxima responsabilidade, operacionalidade e segurança, toda a atividade socioeconómica da cidade de Coimbra. O Senhor Presidente evidenciou que Coimbra é uma cidade especial pela sua característica e pelas características dos concidadãos aqui moradores. Assim, disse que é fundamental que cada um dos moradores ou usufrutuários da cidade entendam a grande responsabilidade que cada cidadão tem para que a pandemia não alastre de forma a que traga dano à vida cultural, desportiva, económica e social de Coimbra. Por outro lado, mencionou que se tem observado nas redes sociais oportunismos, bem como irresponsabilidade, apelando a um sentido de responsabilidade por parte de todos os moradores da cidade, afirmando que cada um é responsável pelos seus atos e que o que se tem visto em alguns estabelecimentos comerciais ou de restauração de Coimbra é absolutamente inaceitável e que os proprietários dos mesmos são corresponsáveis, face à lei vigente, sendo importante que todos façam o que estiver ao seu alcance para evitar que a pandemia alastre, trazendo dano e, nalguns casos, trazendo a morte. Disse, ainda, que se têm visto algumas coisas sublimes, de grande elevação, respeito e responsabilidade, tendo, no entanto, afirmado que se tem observado que há estabelecimentos comerciais e moradores ou visitantes da cidade, que, de forma irresponsável, violam as normas de conduta numa situação excecional como aquela que se está a viver. Assim, mencionou que o Município de Coimbra tem vindo a procurar a criação de condições logísticas, de acolhimento e de conforto para espaços estratégicos da cidade, com coberturas para que as pessoas possam estar ao ar livre em segurança e com o mínimo de comodidade. Contudo, afirmou que outros, por ganância, operam fora de horas, não cumprindo o horário estipulado, não respeitando o distanciamento físico obrigatório, nem um conjunto de parâmetros que estão fixados e que a Direção Geral de Saúde (DGS) tem amplamente disseminado e partilhado. Desta forma, o Senhor Presidente apelou, uma vez mais, antes de fazer menção às forças policiais, para intervirem coercivamente, uma vez que considera que existem situações de todo inaceitáveis. Assim, referiu que, dadas as atribuições específicas que as leis, desde 11 de março, vêm trazendo, todos são bem-vindos à vida coletiva e individual da cidade, desejando que se sintam felizes em Coimbra, afirmando que todos têm o dever de respeitar as regras e de evitar situações de alto risco, como algumas que se observaram por fotografias, filmes e outros documentos publicados nas redes sociais. Desta forma, salientou que é altura de dizer que é mesmo determinante que se consiga evitar cair no “clube” dos Municípios que estão em risco, ressaltando que, quando os Municípios circunvizinhos também caem nesse risco, todos são prejudicados. Por outro lado, considerou que é importante tratar com rigor técnico as avaliações e as ponderações indispensáveis, tal como não é aceitável a disseminação de informações com base em matrizes de informação ou de dados que não correspondem às regras que estão determinadas, uma vez que considera fácil criar o pânico, mas muito difícil recriar a confiança das pessoas em voltar a usufruir do espaço público, condenando a divulgação de mensagens com base em dados aleatórios de insuficiente rigor científico, com amostras que não correspondem e que são meras divulgações de dados. Acrescentou que, no princípio de março passado, referiu que não queria saber o nome dos seus vizinhos que estariam contaminados por Covid-19, considerando uma questão de princípio e de respeito pelos direitos, liberdades e garantias e pela Constituição da República Portuguesa e pela proteção de dados, afirmando que têm sido divulgados dados que fogem à regra básica de apuramento, identificação e avaliação do número de situações, que induzem em erro e criam situações de incompreensível discrepância com aquilo que é a estratégia de combate à pandemia. Disse, ainda, que todos sabem que, ao longo dos tempos, uma situação de pandemia é espaço fértil para demagogos, oportunistas e gananciosos que, à custa do medo que a pandemia cria, fazem os seus lucros, umas vezes legítimos e outras não, sendo muito fácil propagar notícias falsas. Assim, considerou que é altura de sublinhar um último apelo ao sentido de responsabilidade individual de cada um, de forma a procurar não contaminar fisicamente e não só o espaço público pertencente a todos, tendo o Município de Coimbra procurado criar condições para manter as esplanadas a funcionar e com o mínimo de conforto, uma vez que considera que é melhor manter as pessoas na Praça da República a conviver e ao ar livre, do que tê-las em casas ou em caves de casas para conviverem, tendo, no entanto, de haver bom senso, responsabilidade e uma determinação interior na alma de cada um, de forma a evitar atos danosos para os moradores da cidade. Consequentemente, afirmou que, segundo os matemáticos e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

epidemiologistas que têm colaborado com as autoridades, é mesmo necessário que cada um se saiba comportar com dignidade e respeito para com os demais, para que tudo corra bem e que qualquer retrocesso trará danos sociais e económicos, alguns dificilmente irreversíveis, não podendo uns pagar pela irresponsabilidade dos outros, seja a restauração ou qualquer outro estabelecimento que opera na cidade ou noutra concelho vizinho que, com Coimbra se relaciona. Informou que, ao nível da responsabilidade com que está investido, tem procurado manter, de modo determinado mas igualmente calmo, a articulação de operações e de ações com diversos responsáveis de instituições importantes e marcantes da cidade, sejam da área do ensino ou da saúde, não divulgando por decoro os dados pessoais ou outros, cuja certificação não esteja previamente validada por quem de direito.

18. Travessias Rodoferroviárias

O Senhor Presidente informou que foi autorizado o pagamento dos 2.724.244,24€, considerados devidos à Infraestruturas de Portugal/Refer, em cumprimento dos contratos celebrados. Acrescentou, que só necessitam que a parte dos protocolos que ainda não está concluída e que era para estar terminada em 2012 e posteriormente em 2013, seja acabada. Assim, salientou que é necessário cumprir o resto do contrato e que só aí será pago o restante valor depois das obras estarem devidamente feitas, nomeadamente, as travessias rodoferroviárias na linha do norte, a norte de Coimbra, até às imediações da Pampilhosa do Botão.

19. Dados Pandemia Covid-19

O Senhor Presidente mencionou que os dados sobre a Pandemia vão surgindo de hora-a-hora, deixando uma certa preocupação, salientando, contudo, que os dados da Covid-19 ou as afirmações de algumas pessoas, quaisquer que sejam as funções que elas tenham, não o deixa intimidado. Evidenciou que é preciso ter cuidados e um necessário sentido de responsabilidade, cumprindo o distanciamento físico, evitando o deslajamento social, uma vez que a situação de pandemia mostra que as pessoas vão ficando cansadas, impacientes e sem energia. No entanto, referiu que não pode ser afastada a conduta de titulares de cargos públicos políticos, cargos estes que têm de ser exercidos com elevada dignidade e sentido de responsabilidade, uma vez que os concidadãos não podem ser intimidados sem fundamento.

Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Senhor Vereador Jorge Alves

1. Câmara esconde dos colegas, a infeção por COVID19, de um motorista dos SMTUC” (Somos Coimbra – Facebook de 4 de novembro)

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“Ignóbil! Irresponsável! É assim que qualifico a postura do Somos Coimbra e do seu Coordenador José Manuel Silva, que lança atoardas para o Facebook e comunicação social de uma forma irresponsável para criar alarme social e poder dizer que faria melhor! Caro José Manuel Silva, ser autarca implica responsabilidade, saber ser e estar, calma e rigor para gerir processos difíceis, como este da pandemia no contexto dos transportes públicos. Tem a Câmara Municipal e o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), feito tudo, desde março, para garantir todas as condições de segurança aos seus motoristas e a todos os funcionários dos SMTUC, para que este serviço público municipal, continue a transportar as pessoas para o trabalho e para a Escola. Não brincamos com coisas sérias!! Fomos dos primeiros a nível nacional a desinfetar autocarros e espaços, com meios próprios. Fomos dos primeiros a colocar cortina (em plástico) de proteção aos motoristas – solução provisória, hoje já definitiva, em acrílico. Hoje continuamos a desinfetar todas as viaturas e espaços, com o



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

sistema ozono e mantemos em vigor muitas outras medidas de proteção aos trabalhadores e aos milhares de utentes que transportamos diariamente. Não escondemos de ninguém os casos de infeção e isolamento profilático! Tratamos deles, através da Autoridade de Saúde Pública, que é a entidade competente na matéria (ou será que o Senhor como médico não conhece os procedimentos?) Não fazemos folclore! Atuamos! Sabe porquê, caro Vereador José Manuel Silva? Porque respeitamos os trabalhadores dos SMTUC e os munícipes que transportamos. Somos autarcas responsáveis! Ao contrário de si e das atoardas que gosta de lançar nas Redes Sociais."

Intervenção do Senhor Vereador Paulo Leitão

1. Tendas da Praça da República

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a intervenção abaixo transcrita:

"Ex.^{mo} Senhor Presidente, Caros Vereadores. Na passada semana, por iniciativa do Município começaram a ser montadas tendas na Praça da República, de forma a dotar as esplanadas aí instaladas de maior conforto, abrigando os clientes das intempéries características desta altura do ano. O investimento nesta medida, de acordo com o relatado na imprensa, ronda os 55 mil euros e enquadra-se nas medidas de apoio ao comércio local no âmbito da pandemia causada pela Covid-19. Se à priori, até poderíamos saudar o atípico dinamismo da maioria socialista, mais uma vez fica patente a falta de critério e estratégia. Se não, questiono qual o levantamento de prioridades efetuado pelo Município? É por de mais evidente que não existe, dado que na situação que vivemos, não ser prioridade da autarquia aumentar ou criar onde não existam, as áreas cobertas nas escolas do concelho, o que demonstra que os senhores não sabem o que andam a fazer! Acham que, confinar as crianças ao interior dos edifícios, impedindo-as de brincar, ou seja, de serem crianças, deve ficar para segundo plano? Nós não! Já no que se refere a garantir um tratamento de igualdade para todos os estabelecimentos de bebidas e restauração, está o Senhor Presidente preparado para adotar a mesma medida para todos os estabelecimentos que o solicitem? Para quando a instalação de tendas no Largo da Portagem? Para quando a instalação de tendas em frente ao Gira Solum, bem como em tantos outros espaços do nosso concelho? Está à vista de todos, que não foram definidas prioridades e que foi implementada uma medida discriminatória, dado não existir qualquer motivo, para uma discriminação positiva dos estabelecimentos da Praça da República, pelo que a medida adotada até pode configurar um ilícito criminal! Assim, o PSD propõe que seja com caráter de urgência elaborado e executado um plano para aumentar a área coberta nos Jardins de Infância e Escolas Básicas do Primeiro Ciclo. Também, que seja criado um regulamento ou alterados os regulamentos existentes, de forma a apoiar todos os empresários que pretendam instalar coberturas nas esplanadas dos seus estabelecimentos. Temos de tratar de forma igual o que é igual e de forma diferente o que é diferente!"

Relativamente às esplanadas da Praça da República, a Senhora Vereadora Regina Bento respondeu que, desde o início, o atual Executivo assentou que iria tomar medidas de apoio à economia local, mencionando que todos os operadores têm isenção de taxas de ocupação de espaço público em todo o concelho de Coimbra, até 31 de março de 2021, evidenciando que continuarão a tomar as medidas que se revelem necessárias para que a economia local continue a ter atividade neste contexto de pandemia. Quanto ao valor que o Senhor Vereador Paulo Leitão mencionou de 55.000€, a Senhora Vereadora explicou que 31.000€ dizem respeito à iluminação de Natal e 24.000€ dizem respeito às coberturas da Praça da República, que ficarão, provisoriamente, até 31 de março de 2021, acompanhando a decisão de isenção de taxas e de alargamento da ocupação do espaço público até à mesma data. Desta forma, referiu que esta ocupação da Praça da República não é apenas um apoio aos exploradores daquele local, mas sim, uma medida que consideram de saúde pública, porque, de facto, têm de ser inovadores e disponibilizar espaços numa cidade universitária para que os jovens e os menos jovens continuem a poder conviver em segurança. Assim, mencionou que esta é uma medida que consideram absolutamente estratégica e de saúde pública para



*Assinada
V. C. C. O. N.*

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Coimbra, ressalvando que as cidades universitárias como Coimbra, Porto e Lisboa, estão a ser muito fustigadas em termos de número de casos devido à atividade de estudantes universitários. Desta forma, salientou que o que pretendem à criar condições de segurança para que se continue a conviver.

2. Diretor do Departamento Jurídico

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“Outro assunto com igual gravidade, trata-se a da não designação da escolha do Júri para dirigir o Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Coimbra. Assim impõem-se as seguintes questões: Se existiam dúvidas, porque não instou o júri a prestar o devido esclarecimento? Vai continuar o Senhor Presidente a abrir novos concursos, até o Júri acertar na preferência do Senhor Presidente. Os Concursos para o Senhor Presidente não passam de um mero expediente burocrático para a designação das suas escolhas? Com a politização da escolha para a liderança do Departamento Jurídico, qual a independência e transparência, que podemos todos esperar dos pareceres emitidos por esta unidade orgânica?”

3. Nova Maternidade

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“Por último, sobre a Nova Maternidade, desde 2016 o Senhor Presidente tem obstaculizado a sua construção do perímetro dos Hospitais da Universidade de Coimbra. Com a resposta dada pela Ministra da Saúde na passada quinta feira, ficamos a saber quem verdadeiramente põe o “Pau na Roda” em Coimbra. Parabéns, conseguiu atrasar esta obra por mais de quatro anos!”

Intervenção da Senhora Vereadora Paula Pêgo

1. Novos membros da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC)

A Senhora Vereadora iniciou a sua intervenção endereçando votos de felicitações e sucessos à Senhora Presidente Dr.ª Isabel Damasceno e aos dois novos Vice-Presidentes da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), Dr. Jorge Brito e Professor Doutor Eduardo Anselmo de Castro, que foram investidos nos respetivos cargos, no passado dia 29 de outubro, na antiga igreja do Convento São Francisco, ao abrigo do disposto do Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de junho.

2. Escritura de aquisição de imóvel sito na Rua Visconde da Luz

Saudou igualmente a informação prestada pelo Senhor Presidente, acerca da aquisição do prédio da Rua Visconde da Luz, onde foi encontrado o mikvé judaico.

3. Estado de Emergência e Pandemia Covid-19

Salientou que gostaria muito de dizer que a intervenção que proferiu na última reunião do Executivo Municipal estaria desprovida de sentido, mas que, infelizmente, tal não é verdade. Destacou que a evolução da pandemia Covid-19 é um facto comprovado pelo aumento do número de pessoas infetadas diariamente, pelo aumento do número de pessoas internadas e pelo aumento do número de concidadãos que não conseguem resistir à doença. Mencionou que o Serviço Nacional de Saúde (SNS) está a dar uma boa resposta, pese embora a elevada pressão, impondo-se reiterar, neste momento, o agradecimento penhorado a todos os profissionais de saúde que estão na linha da frente de combate. Destacou que, neste quadro da evolução da pandemia Covid-19, o Decreto Presidencial n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, veio declarar o



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

novo Estado de Emergência, passando a citar os seus fundamentos: “A evolução da pandemia COVID-19, assim como as lições dela retiradas, justificam garantias reforçadas da segurança jurídica de medidas adotadas ou a adotar pelas autoridades competentes para a correspondente prevenção e resposta, em domínios como os da convocação de recursos humanos para rastreio, do controlo do estado de saúde das pessoas, da liberdade de deslocação e da utilização de meios do setor privado e social ou cooperativo. Essa garantia reforçada exige a declaração de um estado de emergência de âmbito muito limitado e de efeitos largamente preventivos”. Referiu que, neste enquadramento Constitucional, o Governo aprovou um conjunto de medidas excecionais e temporárias que estão plasmadas no Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro. Aqui chegados, e sem prejuízo de medidas excecionais e temporárias já aprovadas pelo Município, nomeadamente de cariz social, cultural e económico, evidenciou que o Município pode reforçar ou adotar novas medidas que se revelem necessárias e adequadas em função da situação epidemiológica no território, com vista a apoiar as pessoas e as empresas. Assim, disse que no domínio social pode promover, em articulação com a rede social existente no Município e associações de voluntários, a criação de equipas de apoio que teriam como missão ajudar as pessoas em situação mais vulnerável do ponto de vista familiar, social e económico, nomeadamente na entrega de medicamentos, de alimentos, na marcação ou acompanhamento a consultas médicas ou outras. Por outro lado, manifestou o seu apoio ao Senhor Presidente, neste tempo exigente, para um eventual reforço com novas medidas que se revelem necessárias com vista a proteger as pessoas, reiterando o apelo que fez na última reunião para o uso da máscara, a lavagem das mãos, o afastamento físico e a redução dos contactos, pensando em cada um e nos outros, sendo um agente de saúde pública. Assim, destacou que pedir estas medidas aos cidadãos de uma comunidade, em relação ao que está a ser pedido aos profissionais de saúde e às pessoas que são infetadas e estão nas camas dos hospitais, é muito pouco, cabendo a cada um ser um agente de saúde pública com responsabilidade.

Intervenção do Senhor Vereador José Silva

1. Iluminação de rua na época natalícia

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“A Câmara Municipal anunciou, com a habitual pompa e circunstância, que vai aumentar o investimento em iluminação de rua na época natalícia, que, infelizmente, pode estar quase completamente arruinada pela progressão da pandemia Covid-19. Alega a Câmara Municipal que se trata de uma forma da autarquia “promover a atratividade da cidade e dinamizar a economia local”. Não discutimos a beleza das iluminações de Natal e o seu interesse e efeito positivo na dinâmica da cidade, mas, perante recursos escassos, temos a obrigação de debater as prioridades para o emprego do dinheiro, que é do povo, quando a gravidade sanitária e económica da pandemia se acentuam e são tomadas medidas que vêm conflitar ainda mais com a difícil recuperação económica. Há pessoas a ficarem na miséria, há empresários a ir à falência, são cada vez maiores os desafios e as carências sociais.

2. Pandemia Covid-19

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“Como agora se está a verificar, o Governo lidou mal com a pandemia Covid-19 desde o seu início, começando logo pelo exagero de 6 semanas em estado de emergência com um confinamento quase total. E porque é que assim foi? Porque o país estava completamente impreparado para a pandemia, depois de décadas de desinvestimento na educação, na saúde e nas estruturas de apoio ao final da vida, nomeadamente nos lares, pelo que o Governo entrou em pânico, com uma Direção Geral de Saúde (DGS) profundamente incompetente em termos técnicos, de definição de regras e prioridades, e de comunicação. Agora, as medidas continuam a ser tomadas de forma desgarrada e errada relativamente à previsível evolução desta segunda onda, que mais não é do que a expectável e inexorável evolução de uma pandemia



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

com estas características, em que, conforme considera a Organização Mundial da Saúde (OMS), os infetados são 10 a 20 vezes superiores aos diagnosticados. Tive a ocasião de dizer pessoalmente ao Senhor Presidente da República qual o caminho que devia ser seguido. Infelizmente, o Governo não aprende nada e toma medidas que, ao proibirem a circulação durante o fim de semana nos concelhos mais afetados, vai concentrar as pessoas nos restantes dias da semana. Vamos agora assistir a uma enorme ebulição social nas sextas-feiras à noite, com a continuação dos contágios... O Governo está novamente em pânico total, depois de perder o controlo das cadeias epidemiológicas e porque sabe bem que não reforçou suficientemente a capacidade de resposta do SNS em meios técnicos e humanos, o gargalo da resposta à pandemia, pelo que não se importa de asfixiar ainda mais a economia, para tentar esconder o lençol curto do SNS, embora ele esteja à vista de todos, nomeadamente para os doentes não Covid-19. No final, a pandemia vai custar a Portugal bem mais do que 50 mil milhões de euros. Melhor fora que uma fração deste dinheiro, grande parte deitado desnecessariamente para o lixo e que todos vamos pagar com sacrifício, tivesse sido investido no SNS. Estaríamos agora bem mais à vontade e sem necessidade de retomar medidas tão drásticas. Sim, porque, como bem sabem os técnicos de saúde pública, as medidas de lockdown não evitam casos, apenas os adiam. Por tudo isto, queremos lançar aqui um desafio à coligação PS-PCP que governa esta Câmara Municipal: gastem o que entenderem em iluminação, os senhores é que são os responsáveis pela gestão do orçamento da Câmara Municipal e os vereadores da oposição nada podem fazer quanto a isso, mas destinem um valor pelo menos duplo do mesmo montante para reforçar, sublinho, para acrescentar, às medidas de apoio social às pessoas, às famílias, às instituições e aos empresários que estão a enfrentar a miséria e a falência por causa dos erros técnicos, de decisão e de comunicação cometidos pelo Governo socialista no combate à pandemia. Os funcionários públicos estão protegidos pelo seu vencimento seguro e regular, mas todos os outros estão a enfrentar dificuldades crescentes e insuportáveis, que carecem de mais atenção da Câmara Municipal e do Governo. Quero deixar aqui dois bons exemplos, que transvertemos em sugestões formais do movimento Somos Coimbra: a Freguesia de Santa Maria de Belém, em Lisboa, que poupa na iluminação de Natal para levar uma luz muito mais intensa e calorosa às famílias carenciadas por meio de cabazes de Natal reforçados, e a Câmara Municipal de Marbella, em Espanha, que entendeu dar um grande incentivo às empresas e negócios da zona, decidindo que, em vez de investir mais em iluminação de Natal, vai atribuir esse montante, cerca de 700 mil euros, em apoios a 2000 empresas locais, através de um concurso público, levando a essas empresas a luz da esperança de sobreviverem à crise. Vale a pena pensar nisto.”

3. Diretor do Departamento Jurídico

Sobre este assunto, o Senhor Vereador proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“Ficámos estupefactos que a coligação PS-PCP queira violar a decisão do júri do procedimento concursal para seleção do Diretor do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Coimbra.

É a própria Câmara Municipal que está a ser desrespeitada, pois nomeou o júri por unanimidade, por proposta do Presidente da Câmara Municipal. Espantosamente, em despacho de finais de setembro, que se fundamenta ilegalmente num artigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que não se aplica ao caso em apreço, o Presidente da Câmara Municipal pretende desautorizar um júri constituído pelos Drs. Miguel Pedro Correia, Maria José Castanheira Neves e Maria Alzira Custódio Vaz, colocando em causa a sua idoneidade pessoal e profissional. Esta situação obriga-nos a algumas questões: - Nos júris que viram as suas decisões homologadas, não há circunstâncias semelhantes?; - Sempre que um júri tomar uma decisão que não seja do seu agrado, vai o Presidente da Câmara Municipal alterá-la de forma prepotente e ilegal?; - O candidato ora beneficiado por uma decisão pessoal do Presidente da Câmara Municipal aceita, concorda e sente-se confortável com esta ilegalidade, particularmente quando o concurso se destina ao Diretor do Departamento Jurídico?; - Vai o Presidente da Câmara Municipal nomear para o cargo o candidato que ficou em segundo lugar?; - Vai o mesmo continuar em regime de substituição?; - Qual o significado exato e a consequência concreta do Despacho n.º 151/PR/2020, de 24 de Setembro?; - Teremos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de participar às entidades competentes, como já fizemos no passado?; - E o candidato? Estou convicto, e assim espero que aconteça, que o candidato colocado em segundo lugar não aceitará uma eventual tentativa de nomeação ilegal, pois esse ato colocaria em causa a sua idoneidade pessoal e independência profissional para ocupar o cargo de Diretor do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Coimbra.”

A Senhora Vereadora **Regina Bento** explicou que os concursos de cargos de dirigentes não têm hierarquização e que a Lei impede que haja hierarquização dos candidatos, havendo, ou não, uma escolha ou uma indicação de alguém que tem, ou não, perfil para um determinado lugar. Acrescentou que essa indicação do júri depende de homologação, ou não homologação, do dirigente máximo de serviço, neste caso do Presidente da Câmara Municipal, o qual fundamentou a sua decisão.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos

1. Transportes Públicos

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“Na passada 4.ª feira veio a público, pela voz do Secretário de Estado da Mobilidade, Eduardo Pinheiro, o plano para aumentar a oferta de transportes públicos nas áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto, através do reforço de algumas linhas da STCP e a linha de Sintra. Para isso o governo vai injetar um investimento de mais 1,5 milhões de euros, destinando 750 mil euros a cada uma das áreas metropolitanas. Segundo o secretário de estado o objetivo é contratualizar veículos de transporte rodoviário de operadores privados, que não se encontram em circulação, ou seja “utilizar recursos que estão atualmente parados”, como os de turismo que mantém uma atividade muito reduzida, e mobilizar esses meios, para prestação de serviços no reforço de linhas sobrelotadas. Numa altura em a situação epidemiológica provocada pela Covid-19 se está a agravar no país, a medida visa reforçar a oferta durante as horas de ponta e evitar as concentrações de pessoas nos veículos, permitindo salvaguardar o respeito pela lotação máxima imposta de 2/3, e assim, segundo o próprio governante, “antecipar as soluções que aumentem a oferta antes do problema estar em cima da mesa”. Mas será que em Coimbra não há problemas de oferta de transportes públicos? nem dificuldades em garantir a lotação de 2/3 nas horas de ponta e no período/circuitos de acesso às escolas? Pelo menos não são essas as notícias que nos chegam, com relatos reais, contados na 1.ª pessoa, de utilizadores que denunciam serem transportados como “sardinha na canastra”. E a situação vai agravar-se quando tivermos de aumentar a oferta para 130%, para dar resposta à procura pré-covid. Por isso, não é compreensível e muito menos aceitável, que os municípios de Coimbra, bem como do resto do país, continuem a ser tratados como cidadãos de 2.ª e que que continuemos a aceitar um país bipolarizado e a correr a duas velocidades. Além do mais, se não tomarmos atempadamente as medidas que se impõem, corremos o risco de ver agravar, também no concelho de Coimbra, a situação da pandemia, o que seria muito negativo, designadamente para os sectores económico e social. Relembramos que, apesar das contestações e indignação da sociedade em geral, o PART continua a afetar 85% das verbas àquelas duas áreas metropolitanas, apesar de só concentrarem 40% da população. Este instrumento continua a beneficiar os territórios com elevada oferta de transportes públicos, relegando para 2.º plano todos os territórios que permanecem mal servidos e onde importa revitalizar o seu desenvolvimento. A mesma política está vertida e intensificada no PNI 2030, onde 95% da verba destinada ao sector da “mobilidade sustentável - Redes de Metro e Desenvolvimento de Sistemas de Transportes Coletivos”, é dirigida àquelas duas áreas metropolitanas. Ou seja, temos o país, já por si desfavorecido e esquecido, a financiar as duas grandes áreas metropolitanas. Senhor Presidente, até quando vamos admitir este tratamento discriminatório, inaceitável e intolerável? são estas as políticas públicas, de natureza radical, impostas pelo PS, para a promoção da coesão e competitividade territorial?”

2. União de Freguesias de Souselas e Botão



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“Na última reunião da Assembleia Municipal o Senhor Presidente da União de Freguesias de Souselas e Botão questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra sobre o estado do projeto para Correção da Curva na Rua dos Calços, na Zouparria do Monte. Também o Vereador José Manuel Silva colocou a mesma questão na reunião desta Câmara de 12/10/2020, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal respondido que o Senhor Presidente da União de Freguesias estava informado por Despacho. Ora, até hoje o Senhor Presidente da União de Freguesias de Souselas e Botão não recebeu nenhum despacho sobre esta matéria. Assim, por ainda não ter tido direito a qualquer resposta, hoje e em sua representação, volto a questioná-lo. Afinal para quando a aprovação do correspondente projeto? Esta tem sido uma obra considerada prioritária para aquela União de Freguesias, dado o número de acidentes que ali ocorrem, motivados, pela falta de visibilidade, pela exiguidade do raio de curvatura e da largura da faixa de rodagem. Esta obra, integrou o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para 2017, tendo-se na altura estimado um valor de 30 mil euros para a sua execução. De forma a avançar o mais rápido possível com a intervenção, aquela União de Freguesias promoveu diretamente a elaboração do projeto de execução, o qual veio a ser concretizado em meados de 2018, elevando o custo da empreitada para mais de 71 mil euros, valor superior ao orçamento anual atribuído àquela União de Freguesias. Tal alteração orçamental, que se deveu à extensão da intervenção até à escola, justificou a sua anulação no contrato interadministrativo para 2018 e a sua reintegração faseada no contrato para 2019, com conclusão em 2020. Apesar do projeto estar concluído e submetido à aprovação superior, desde 2018, até hoje, o mesmo nunca foi aprovado. Quando questionado o Gabinete de Apoio às Freguesias (GAF), a informação é que terá sido o Senhor Presidente a impor a eliminação do passeio e a sua substituição por uma valeta espriada, à revelia da União de Freguesias e da sua população. Senhor Presidente, no intradorso de uma curva frontal a uma habitação e onde circulam diariamente crianças a caminho da escola e, munícipes no acesso aos transportes públicos em Sargento-de-Mor, é no mínimo estranho atrasar mais de um ano um processo, para impor uma alteração que apenas piora o seu desempenho global, designadamente em termos de segurança rodoviária. Esperava-se sim, que à imagem do que já aconteceu com a Freguesia de Cernache, esta Câmara Municipal, não só aprovasse de imediato o projeto, como permitisse a sua execução de uma só assentada, evitando que as crianças tenham de esperar mais um ano para poderem dispor de um passeio contínuo até à escola. Senhor Presidente deixe de “meter o pau na roda”, aprove o projeto e permita que esta população possa usufruir, de uma vez por todas, de um projeto por que tanto luta e aguarda.”

Intervenção da Senhora Vereadora Madalena Abreu

1. Luis de Matos e a Capital Europeia da Cultura

A Senhora Vereadora iniciou a sua intervenção referindo que, segundo noticiado em 2018, Luis de Matos recebe 6150 euros por mês para “trazer” a Capital Europeia da Cultura para Coimbra. Por outro lado, mencionou que a candidatura de Leiria a Capital Europeia da Cultura apresentou um orçamento de 800 mil euros para dois anos. Assim, revelou que, em dois anos, só para Luis de Matos foi gasto quase 20% do que Leiria tem para a mesma candidatura. Desta forma, disse que, à data de hoje, podem ver-se atividades desenvolvidas no sítio da Câmara Municipal, como por exemplo, encontros com quase 40 associações culturais, um seminário, uma reunião com o conselho consultivo, duas sessões públicas, um fórum, duas viagens a outros locais europeus e listas de manifestações de apoio à candidatura de Coimbra, que conseguiram um resultado verdadeiramente surpreendente, bem como o apoio da Assembleia Municipal de Coimbra, da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, da Universidade de Coimbra (UC), do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) e do Lions Clube de Coimbra. Consequentemente, questionou quais eram os resultados e onde se podiam consultar os relatórios anuais da atividade do grupo de trabalho da



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura 2027, uma vez que já deveriam existir dois relatórios, de 2018/2019 e 2019/2020. Neste propósito, recordou que o Partido Social Democrata apresentou, em novembro de 2019, a proposta da criação da Fundação Cultural de Coimbra com autonomia administrativa e financeira, bem como com a eventual participação de entidades privadas e sociais, incluindo a gestão do Convento São Francisco como alicerce operacional para a candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura em 2027. Contudo, afirmou que esta boa proposta foi ignorada e que a cultura vai ocorrendo em Coimbra sem um pensamento estratégico.

A Senhora Vereadora **Carina Gomes** aconselhou a Senhora Vereadora Madalena Abreu a participar nas sessões públicas da Candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura 2027, em vez de se basear apenas nas redes sociais, evitando algumas das coisas sem fundamento que mencionou.

2. Vacinação da Gripe

Relativamente à vacinação, mencionou que União de Freguesias de Coimbra, em conjunto com a Unidade de Saúde Familiar do Centro de Saúde da Fernão de Magalhães e o apoio do Sport Clube Conimbricense, apenas conseguiram vacinar 20% dos inscritos para a toma da vacina da gripe. Salientou que os distribuidores grossistas têm vindo a receber pedidos de fornecimento de vacinas por parte das farmácias, cinco vezes superiores ao que vão conseguir fornecer no corrente ano, acrescentando que a Ministra da Saúde, Dr.^a Marta Temido, disse na passada semana haver 800 mil vacinas em stock, mas que provavelmente não seriam para a Região Centro. Desta forma, a Senhora Vereadora mencionou que ficam sem saber se o stock será disponibilizado e para quem. Assim, revelou que esta situação gravíssima no concelho de Coimbra não resultaria nesta falha se o programa “Vacinação SNS Local” tivesse sido assinado também pela Câmara Municipal de Coimbra, uma vez que assim as farmácias receberiam mais vacinas e mais gente teria sido vacinada. Solicitou, desta forma, um pouco de coerência ao Senhor Presidente, em vez da “distração” com o “negócio”, afirmando que o mesmo deveria preocupar-se mais com a falta de saúde, sugerindo mais uma vez que observasse e aprendesse com os Presidentes de outras Câmaras Municipais, ressaltando que no Distrito de Coimbra, são 9 os concelhos que aderiram a este programa, tais como Arganil, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho ou Oliveira do Hospital, entre outros. Disse, ainda, que este acordo foi feito entre o Ministério da Saúde e a Associação Nacional de Farmácias, não sendo um “negócio”.

O Senhor **Presidente** questionou se tinha sido assinado algum contrato entre o Serviço Nacional de Saúde (SNS) e a Associação Nacional de Farmácias (ANF), uma vez que é preciso saber as fontes de financiamento e auxílios de Estado. Por outro lado, explicou que os cidadãos a quem deve ser ministrada a vacina da gripe, cujos parâmetros estão definidos nas normas, regulamentos e leis, têm a vacinação gratuita nos respetivos Centros de Saúde. Disse, ainda, que alguns fizeram disseminar de forma errónea junto das farmácias do concelho de Coimbra informação falsa, de “negócio” e não de outra coisa qualquer, uma vez que o SNS administra as vacinas aos cidadãos segundo uma escala hierárquica, por idade, pela situação de saúde, por atividade profissional, entre outros parâmetros estabelecidos, nos Centros de Saúde. Assim, perguntou porque é que se divulga que se a Câmara Municipal de Coimbra pagar 2,5€, por cada administração de vacina, a situação melhora e surgem vacinas. Desta forma, ressaltou essa situação é falsa e que a vacinação é financiada pelo Estado, sendo que os cidadãos que necessitam da vacina e que reúnem os quesitos definidos, podem tê-la administrada nos Centros de Saúde ou nas Extensões de Saúde. Por outro lado, salientou que a questão da dificuldade de armazenamento não é uma questão Autárquica e que está por fundamentar como é que se acumulam financiamentos de uma Câmara Municipal, do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e dos fundos comunitários, revelando que a isso se chamam auxílios de Estado que têm regras de registo.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora Vereadora **Madalena Abreu** respondeu que se tratava de uma questão de saúde dos munícipes, questionando porque é que a Câmara Municipal de Coimbra não queria participar no programa “Vacinação SNS Local”, de forma a facilitar a disponibilização das vacinas da gripe aos munícipes que dela necessitam.

O Senhor **Presidente** respondeu que Município de Coimbra não pode pagar, uma vez que não é prestadora de serviços, sendo que a entidade que coordena a vacinação é o Serviço Nacional de Saúde (SNS) e que a vacinação não é uma atribuição Autárquica. Explicou, ainda, que os Programas Operacionais Regionais estão a financiar essa operação de vacinação através do acordo ANF – Associação Dignidade, não podendo haver duplicação de financiamento por uma questão de seriedade.

Relativamente à vacinação da gripe, a Senhora Vereadora **Regina Bento** mencionou que não consegue perceber porque é que a Senhora Vereadora Madalena Abreu insiste na ideia de que o Município de Coimbra tem de pagar por algo que é gratuito para maiores de 65 anos e para pessoas de risco. Por outro lado, explicou que a vacinação em causa está a correr muito bem, segundo dados do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego (ACeS do Baixo Mondego), sendo que em 2019 Coimbra teve uma taxa de vacinação de 45%, enquanto que em 2020, na terceira semana de vacinação, Coimbra já está com uma taxa de 45%, não contabilizando os utentes do lares que já foram vacinados, mas que os Centros de Saúde ainda não têm registos. Disse, ainda, que a vacinação não se pode concretizar, de acordo com os responsáveis clínicos, em quatro semanas, uma vez que isso iria hipotecar a imunidade de grupo, relembrando que a vacinação da gripe estende-se até janeiro/fevereiro, não compreendendo as razões de todos estarem este ano com muita pressa em vacinar toda a gente. Consequentemente, salientou que os Centros de Saúde estão a fazer o seu trabalho com segurança, sendo de uma total irresponsabilidade o alarmismo criado relativamente à falta de vacinas. Assim, referiu que a vacinação está devidamente planeada e que, este ano, irá ser atingida uma taxa de vacinação, previsivelmente, acima dos 70% nos Centros de Saúde de Coimbra.

3. Casas abandonadas

Referiu que, atualmente, segundo um jornal nacional, Portugal apresenta 730 mil casas abandonadas. Assim, mencionou que o Senhor Presidente, revelou na última reunião do Executivo Municipal que as casas abandonadas pertencentes ao Município de Coimbra estavam identificadas na sua memória. Desta forma, solicitou que fosse disponibilizada uma listagem das mesmas, uma vez que estas casas necessitam de ser restauradas.

Intervenção da Senhora Vereadora Carina Gomes

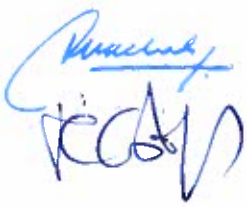
1. A Cultura na segunda vaga da pandemia por Covid-19

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“Neste contexto em que vivemos, nunca será demais chamar a atenção para as dificuldades e incertezas que enfrentam os profissionais da cultura. Falo de uma série de trabalhadores cujo setor de atividade tem sido um dos mais afetados pelas restrições associadas à contenção da pandemia.

Com a primeira vaga, uma parte considerável da sua iniciativa migrou para as redes sociais. Depois, os equipamentos culturais e as salas de espetáculos organizaram-se, criaram circuitos, marcaram lugares, desdobraram plateias, desinfetaram tudo e todos e reinventaram-se nos modos de fazer cultura. Com o verão, veio a possibilidade de voltarmos a conviver, ao ar livre ou em salas organizadas e seguras. Coimbra foi pioneira, como tenho afirmado, nesse momento.

Com o outono, os números de contágio dispararam. E mais uma vez o setor da cultura reagiu. Nos 121 concelhos inicialmente identificados como de risco mais elevado de transmissão de Covid-19, os espaços



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

culturais anteciparam os horários dos eventos para responder às restrições, não deixando sem trabalho quem tem na cultura a sua profissão.

Um estudo realizado na Alemanha concluiu que os concertos de música em espaços fechados têm pouco impacto nas taxas de infeção com o SARS-CoV-2, desde que tenham um número limitado de pessoas, estejam sentados, cumpram todas as normas de segurança e estejam bem ventilados. Estas são as regras que têm sido exigidas, e bem, nas salas de espetáculo no nosso país.

Impõe-se, por isso, que se continue a cumprir rigorosamente todas as orientações das autoridades de saúde, com o máximo respeito pelas regras de higiene, etiqueta respiratória e distanciamento físico, bem como pelas pessoas com quem convivemos e nos cruzamos, sabendo que o nosso comportamento influencia diretamente a nossa saúde e a dos outros.

É imperioso, do mesmo modo, que não confundamos nem contribuamos para confundir o que tem sido a cultura promovida em salas ou recintos de espetáculos, organizados, com festas ou convívios ilegais. É nossa responsabilidade, enquanto cidadãos e enquanto eleitos locais, contribuir para que os equívocos sejam desfeitos, de modo a que os profissionais conscientes e respeitadores não paguem pela conduta irresponsável de quem organiza, permite ou participa em festa ilegais, trazendo prejuízos gravíssimos à nossa cidade.

Mas, como autarcas, também nos cabe não sermos populistas, não contribuirmos para incendiar os ânimos, não confundirmos os leitores ou ouvintes menos informados. A polémica criada à volta das tendas instaladas na Praça da República ou a iluminação de Natal e agora lamentavelmente aproveitada pelo PSD e pelo Somos Coimbra é relevadora daquilo que não deve acontecer em política. Estas duas medidas, embora possam ser discutidas e criticadas com seriedade, como tudo em democracia, pretendem, de facto, apoiar as atividades económicas locais, aumentar a atratividade da cidade e trazer pessoas à rua, sim, à rua, cumprindo as regras sanitárias, para que a cidade e o país não parem. Porque não podem parar.

O investimento da Câmara Municipal em tendas ou iluminação de Natal não impede, como nunca impediu, o apoio municipal a quem mais precisa. Confundir as duas coisas é puro populismo. A Câmara Municipal de Coimbra não esperou pelo Natal para dar cabazes a famílias carenciadas como muitos estão agora a fazer para a fotografia. A Câmara Municipal aumentou o apoio desde março, através, designadamente, do reforço das Comissões Sociais de Freguesias, da redução do preço da água e da suspensão do pagamento das rendas habitacionais em todos os fogos municipais durante três meses. Como disse, este investimento tem como objetivo criar um atrativo extra para o comércio e restauração de rua, que têm sido dos setores mais afetados pelas medidas de contingência da pandemia.”

2. Conselho Municipal de Juventude

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“Para terminar, gostaria de informar que o Conselho Municipal de Juventude reuniu na passada sexta-feira, por videoconferência e que, apesar de todas as diferenças que isso implica, acabou por ser uma boa sessão de reflexão e esclarecimento de dúvidas em que o Plenário do Conselho deu parecer favorável, por unanimidade, às Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal para 2021 no que respeita às dotações afetas às políticas de juventude e às políticas setoriais com aquelas conexas.

Finalmente, fica a informação de que o Senhor Presidente da Câmara convocou o Conselho Municipal de Cultura para a sua primeira reunião, a realizar no próximo dia 16 de novembro.”

Intervenção do Senhor Vereador Francisco Queirós

1. Empreitadas nos bairros municipais



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deu conhecimento que foram realizadas as consignações de várias empreitadas, no âmbito da reabilitação dos bairros municipais, nomeadamente da eficiência energética no Bairro da Rosa e Ingote, assinalando que já se encontravam em curso as principais obras de reabilitação dos bairros municipais.

2. Nova maternidade em Coimbra

Mencionou que a Senhora Ministra da Saúde proferiu algumas declarações à Comissão de Saúde da Assembleia da República (AR) dando conta da decisão que tomou quanto à construção do novo edifício da maternidade de Coimbra que terá sido baseada em pareceres técnicos e proposta do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC). Desta forma, destacou a posição da CDU contra esta decisão, não percebendo as razões técnicas profundas que levam a este completo desinvestimento de há anos relativamente ao Hospital do Covões, o que pode dar a entender que existam questões financeiras, na medida em que os Covões estão altamente debilitados, indo um pouco na “senda” do que foi feito nos últimos anos, por vários Governos, relativamente aos Centros de Saúde, aos cuidados de saúde primários, ao Hospital Militar e ao próprio Hospital dos Covões. Assim, salientou que muitos estão de acordo que seria importante a sua revitalização, voltando a ter o papel que já teve e evidenciando que a nova maternidade se insere também neste contexto, sendo importante continuar a lutar para que ela seja construída rapidamente e no polígono do Hospital dos Covões.

3. Aniversário de Álvaro Cunhal

Deu conta que no dia 10 de novembro faria anos Álvaro Cunhal, que nasceu em Coimbra na Estrada da Beira, n.º 67. Desta forma, informou que na quinta-feira, 12 de novembro, será descerrada, numa iniciativa da Câmara Municipal de Coimbra com a colaboração do Partido Comunista Português, uma placa evocativa no local onde nasceu Álvaro Cunhal em 1913, na atual Rua do Brasil junto à Ladeira das Alpenduradas. Assim, lembrou que Álvaro Cunhal viveu os primeiros 10 anos de vida nesta zona, naquela casa n.º 67 e numa outra que dista cerca de 30 metros daquela, sendo uma figura maior da história de Portugal, independentemente das posições que se possa ter, o que seria escamotear uma parte importante da história. Consequentemente, afirmou que Álvaro Cunhal ficará assim recordado, homenageado e presente, uma vez mais, na cidade de Coimbra, quando se comemoram os 100 anos do Partido Comunista Português.

Intervenção da Senhora Vereadora Regina Bento

1. Pandemia Covid-19

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora proferiu a intervenção abaixo transcrita:

“Não é preciso testar positivo à Covid-19 para sentir os efeitos da pandemia. A crise económica agrava-se e alastra-se a cada dia que a pandemia perdura. Esta semana a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP) revelou que 43% dos restaurantes ponderam abrir insolvência, 23% vão despedir algum pessoal até ao fim do ano e 14% já não pagaram os salários de outubro. A Associação Nacional de Discotecas reconhece que 80% dos negócios da noite irão declarar falência ainda este ano. Entre janeiro e agosto menos de 8 milhões de turistas estrangeiros visitaram o nosso país. Em consequência, a hotelaria regista uma descida de 40 milhões de dormidas. Em setembro, 25% dos hotéis já não abriram portas. No setor cultural o impacto da pandemia está a ser brutal. O Governo aprovou na passada semana um novo pacote de medidas de apoio à economia dirigido a micro e pequenas empresas que atuam nos setores afetados pelas medidas excecionais de mitigação da crise sanitária, designadamente o comércio e serviços, alojamento, restauração e atividades da cultura. São apoios a fundo perdido no montante global de 700 milhões de euros que poderão evitar mais encerramentos e despedimentos. Lançou também novas linhas de crédito no montante total de 800 milhões de euros para empresas de apoio a eventos e para



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

empresas exportadoras. São medidas importantes, mas temporárias, sendo que o fundamental continua a ser o controlo da pandemia para as pessoas e as empresas voltarem à vida dita normal. Por isso, tenho vindo continuamente a alertar para a imperiosa necessidade de todos nós ajustarmos os nossos comportamentos à situação atual. Reitero a necessidade de termos os mesmos cuidados na nossa vida pessoal que adotamos em contexto laboral, para não voltarmos, de novo, ao confinamento total com a consequente paralisação da economia. Desde há 15 dias a situação da pandemia agravou-se muito, 121 concelhos foram declarados concelhos de risco, foi decretado novo Estado de Emergência e medidas mais restritivas, sobretudo para aqueles concelhos. Medidas muito gravosas que vão ter grande impacto na economia local daqueles concelhos. Por tudo isto, alerta mais uma vez para a necessidade de cada cidadão português se assumir com um agente de saúde pública. Cada um de nós tem de fazer a sua parte. Comportamentos irresponsáveis não podem ser tolerados! A situação nos hospitais começa a ser dramática e assustadora! Os profissionais de saúde estão à beira da exaustão! Temos mesmo de acatar seriamente as recomendações das autoridades de saúde para que o crescimento dos números abrande e alivie a pressão do Serviço Nacional de Saúde (SNS). Há outros doentes para tratar, que não doentes Covid, que estão a ficar para trás. Reconhecemos que a fadiga pandémica está a alastrar! A própria Organização Mundial da Saúde (OMS) já reconhece a sua existência. Mas temos de ser resilientes e racionais e reconhecer que não podemos ter os comportamentos que tínhamos há 8 meses. Temos de nos habituar a viver neste novo normal para que de facto continuemos a viver..."

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Cidade

1. Pandemia Covid-19

Referiu que observou, durante as intervenções de alguns Senhores Vereadores, o reflexo daquilo que, nos últimos dias, tem sido o papel de muitos comentadores e interessados, como se aquilo que todos estão a viver fosse uma situação perfeitamente normal e como se a pandemia fosse uma doença normal. Assim, mencionou que observando tudo aquilo que se passa no mundo e em potências mundiais com maior capacidade do que Portugal ou mesmo ao nível da União Europeia, pode ser vista a “desgraça” da falta de resposta da área da saúde. Desta forma, disse que não é demais reafirmar, ao contrário do que foi referido anteriormente, que ninguém tem dúvidas que tem sido o Serviço Nacional de Saúde (SNS) a dar resposta à atual pandemia. No entanto, têm aparecido alguns comentários acerca da incapacidade do SNS para responder. Contudo, salientou que estas informações não são alheias a um conjunto de possibilidades de iniciativas relativamente àqueles que, na primeira hora, se recusaram a dar o apoio quando apareceu a pandemia. Assim, afirmou que só se defende a saúde de todos os portugueses defendendo o Serviço Nacional de Saúde, em conjunto com o que o Governo tem vindo a desenvolver, reforçando os meios, ao nível dos equipamentos e dos recursos humanos. Sobre esta matéria, citou José Martins Nunes, um cidadão de Coimbra, com uma longa experiência da área da saúde, que, há uns dias, referiu: “Na atual pandemia, o Serviço Nacional de Saúde (SNS) superou uma das suas provas mais difíceis desde a sua criação por António Arnaut”. Assim, o Senhor Vereador mencionou que estas palavras refletem bem aquilo que tem sido a resposta do SNS.

2. Nova maternidade em Coimbra

O Senhor Vereador fez ainda referência a uma hipotética “decisão” da Senhora Ministra da Saúde, a qual acredita não corresponder a nenhuma decisão da Dr.ª Marta Temido, mas sim a uma resposta dada aos deputados do Partido Social Democrata, eleitos pelo círculo eleitoral de Coimbra. Desta forma, afirmou que não está de acordo com a resposta da Senhora Ministra da Saúde, continuando a ser fiel àquilo que tem sido a posição dos eleitos do Partido Socialista no Executivo Municipal relativamente à nova maternidade. Neste contexto, referiu que se há alguém que está em falta para com Coimbra é a Senhora Ministra da Saúde, a



Handwritten signature in blue ink

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

qual se comprometeu, numa reunião em que esteve presente o Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, a Senhora Presidente da Administração Regional de Saúde do Centro e o Ex-Presidente do Conselho de Administração dos Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC), na presença do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, a desenvolver um estudo em que incluiria o Hospital dos Covões, uma vez que o estudo anterior nem isso contemplava, estudo esse que não foi dado a conhecer a ninguém. Assim, o Senhor Vereador afirmou que a Senhora Ministra da Saúde esteve mal ao ter assumido aquela posição, estando agora em falta com Coimbra e com os coimbricenses, não tendo da parte dos eleitos do Partido Socialista no Executivo Municipal “seguidores” relativamente a esta matéria.

O Senhor Vereador **Paulo Leitão** disse que foi acusado de populismo, tendo solicitado o uso da palavra para defender a sua honra, o que não foi concedido pelo Senhor Presidente. O Senhor Vereador retorquiu que não admite que ninguém na Câmara Municipal de Coimbra o acuse de populismo. Afirmou que, na sua intervenção inicial pôs em causa as prioridades adotadas pela Câmara Municipal, por não compreende que o investimento feito em tendas na Praça da República no âmbito do apoio à restauração, quando nas escolas do concelho as crianças não têm um espaço coberto para brincar. Por isso, não podia deixar passar a forma sectária como o Senhor Presidente conduz as reuniões da Câmara Municipal, ao não lhe ter dado a palavra para não defender a honra.



ORDEM DO DIA

PONTO I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. DAG – Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de outubro de 2020

Deliberação n.º 2059/2020 (09/11/2020):

- **Aprovar a ata da reunião do dia 26 de outubro de 2020, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II. RECURSOS HUMANOS

A Senhora Vereadora **Regina Bento** disse que os concursos cuja abertura é hoje submetida à Câmara Municipal destinam-se, todos eles, ao reforço da área da Fiscalização da Autarquia, tanto no que concerne à carreira específica de Fiscal na área das atividades económicas, como no que concerne à carreira da Polícia Municipal, que também tem competências nessa matéria. Os próprios assistentes técnicos são igualmente para reforço dessas áreas no sentido de libertar os agentes de tarefas administrativas e deixá-los realizar as tarefas específicas de fiscalização que só eles podem fazer. Acrescentou que estes concursos para reforço de pessoal vêm também no seguimento da descentralização e das novas competências que o Município assumiu, nomeadamente na área do estacionamento. Frisou que esta nova competência (estacionamento) é uma das áreas da descentralização que trará receitas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor **Presidente** acrescentou que decorre o processo para requalificação do edifício onde está sedeada a Polícia Municipal e instou o Senhor Vereador Jorge Alves a acompanhar de perto esta situação, que tem de avançar urgentemente.

A Senhora Vereadora **Madalena Abreu** disse que o serviço burocrático da remoção de carros tornou-se excessivo, há uma série de agentes que dedicam a maior parte do seu tempo a inserir dados sobre os veículos no sistema informático, ao invés de exercerem as suas funções de fiscalização das normas de estacionamento. Perguntou se há dados concretos, números sobre este assunto.

O Senhor **Presidente** explicou que foi necessário criar um parque vedado e controlado para se concentrarem os carros abandonados na via pública, que são imensos, pelos mais diversos motivos e razões. Sempre que um agente da autoridade intervém num processo destes, tem de concluir o inquérito até ao fim. Há carros abandonados porque foram roubados, porque foram apanhados em operações de tráfico de droga, porque os donos pura e simplesmente os abandonaram, porque é mais barato abandoná-los do que proceder ao seu abate, entre outros motivos. Qualquer viatura, desde que tenha matrícula, é um bem móvel sujeito a registo, pelo que, um agente, ao intervir, tem de cumprir todos os procedimentos até à conclusão do processo. Portanto, o veículo é rebocado e inicia-se todo um conjunto de procedimentos obrigatórios, tais como a elaboração de um edital para quem quiser concorrer para vender, para desmonte, notificações, verificação cadastral, etc. Disse que a quantidade de carros, há uns anos, entre uma esquadra da PSP e uma escola da cidade, era inacreditável, assim como noutros pontos de Coimbra. Deu ordens para acabar com esta situação. Agora os veículos são recolhidos e concentrados num sítio que foi destinado para esse efeito, devidamente vedado e vigiado, e vai ser feito o procedimento para alienação ou para os donos virem reclamar, pagando a despesa que a Câmara Municipal teve.

II.1. DRH-DGRH – Procedimentos Concursais Comuns – 6 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico – Proposta de Abertura

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 50004, de 03/11/2020, pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sobre a qual foi exarado parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2060/2020 (09/11/2020):

- **Aprovar, de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de Procedimentos Concursais Comuns para ocupação dos seguintes postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril - Referência A - 4 postos de trabalho de Assistente Técnico, na área funcional *Administrativa*; Referência B - 2 postos de trabalho de Assistente Técnico, na área funcional de *Sistemas de Informação Geográfica* - e nos termos que a seguir se indicam:**

1. Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal;

1.1. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;

2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra;

3. Prazo de validade: Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os procedimentos concursais serão válidos para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação das respetivas listas de ordenação final (reserva de recrutamento interna);

4. Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnico, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €693,13;

5. Caracterização dos Postos de Trabalho, nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: - Referência A → Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da respetiva unidade orgânica, nomeadamente, gestão de processos, de apoio aos Órgãos Municipais, aprovisionamento, economato, expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos e atendimento ao público. - Referência B → Exerce funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área das tecnologias de informação geográfica e da comunicação, nomeadamente, funções de recolha, preparação e introdução de dados geográficos e descritivos num SIG (Sistema de Informação Geográfica), gestão da informação e sua disponibilização para múltiplos fins, com vista a uma mais rápida e eficaz tomada de decisão pelos órgãos competentes, em áreas tão variadas como o planeamento, o ordenamento do território, o ambiente, a gestão de tráfego, a rede escolar, as redes de abastecimento e de infraestruturas básicas, a gestão urbanística entre outras;

5.1. Competências dos Postos de Trabalho: Realização e orientação para resultados; adaptação e melhoria contínua; conhecimentos e experiência; trabalho de equipa e cooperação; orientação para o serviço público;

6. Requisitos de Admissão:

6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2. Requisitos habilitacionais: Referência A → - 12.º Ano de Escolaridade; Referência B → - Curso Técnico Profissional, nível III, na área de Sistemas de Informação Geográfica;

6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional;

6.3. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento: a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; c) trabalhadores integrados em outras carreiras; d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído;

6.4. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

6.5. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1. As candidaturas decorrem pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação de aviso a efetuar na II Série do Diário da República e na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deverão ser efetuadas por uma das seguintes formas: a) em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma de Serviços Online do Município de Coimbra (<https://servicosonline.cm-coimbra.pt>), no separador Recursos Humanos/Recrutamento/Candidatura a Procedimento Concursal – Carreiras Não Revistas – nesta modalidade, o candidato deverá proceder previamente ao registo individual na plataforma; b) ou em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no website oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) em Balcão Virtual/Formulários e Modelos/Recursos Humanos/MOD 097-E1.0;

7.2. As candidaturas em suporte de papel poderão ser entregues pessoalmente, na Divisão de Relação com o Múncipe (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão – Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas, mediante marcação prévia (ou remetidas pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado);

7.3. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá indicar obrigatoriamente a referência do procedimento e ser acompanhado da seguinte documentação: a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; b) Currículo profissional detalhado e atualizado, acompanhado dos documentos comprovativos da informação relevante para o concurso; c) No caso de trabalhadores em funções públicas, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções; d) Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção;

7.4. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do item 7.3, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos conforme disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

7.5. Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (bem como da avaliação de desempenho, quando aplicável), desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas;

7.6. Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 7.3, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual;

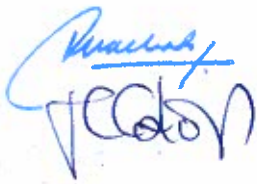
7.7. Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento;

7.8. Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada oficiosamente pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos nos n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- 7.9. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;
8. Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir poderão ser feitas através do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na II Série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de maio, que estará disponível no site desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt);
9. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar;
10. As listas unitárias de ordenação final dos candidatos serão publicadas no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do *Diário da República*, bem como remetidas a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção;
11. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;
12. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, será garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência no procedimento com a Referência A. Relativamente ao procedimento com a Referência B, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;
13. Proposta de composição e identificação do Júri: Referência A: Presidente:- Dr.ª Mafalda Maria Patrício Gomes Filipe, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; Vogais Efetivos: - Dr. Francisco Miguel Marreco Gouveia, Chefe da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Dr.ª Sofia Rodrigues Pedro, Técnica Superior (Jurídica); Vogais Suplentes:- Dr.ª Maria de Lurdes Rodrigues Lopes, Técnica Superior (Recursos Humanos); - Dr.ª Ana Mónica Valente da Silva Pinto, Técnica Superior (Recursos Humanos.) Referência B: Presidente:- Eng.ª Maria Helena Pêgo Terêncio, Diretora do Departamento de Planeamento e Estudos Estratégicos; Vogais Efetivos:- Eng.ª Virgínia Clara Macedo Elói Fernandes Manta, Chefe da Divisão de Informação Geográfica e Cadastral, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;- Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos); Vogais Suplentes: - Eng.ª Isabel Alexandra Sousa Lima Pereira Amaral, Técnica Superior (Geográfica Cadastral); - Dr.ª Liliana Raquel Simões de Azevedo, Técnica Superior (Geográfica e Cadastral);
14. Gestor de Processo: a designação de Otilia de Jesus da Silva Ferreira Pereira, Assistente Técnica, a exercer funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, para funções de secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;
15. Métodos de Seleção: Os Júris designados deverão analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.º a 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos;
16. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP;
- 16.1. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição dos Júris dos procedimentos, devendo os mesmos analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.2. DRH-DGRH – Procedimento Concursal Comum – 4 postos de trabalho da categoria de Fiscal da Carreira Especial de Fiscalização – Proposta de abertura

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 49997, de 03/11/2020, pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sobre a qual foi exarado parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2061/2020 (09/11/2020):

- **Aprovar, de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 4 postos de trabalho da categoria de Fiscal da Carreira Especial de Fiscalização, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e com as especificidades constantes do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto**
 1. **Âmbito do Recrutamento:** Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal;
 - 1.1. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;
 2. **Local de Trabalho:** Câmara Municipal de Coimbra;
 3. **Prazo de validade:** Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação das respetivas listas de ordenação final (reserva de recrutamento interna);
 4. **Posição Remuneratória:** O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnico, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a €693,13, com as especificidades constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto;
 5. **Caracterização dos Postos de Trabalho,** nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativas a infraestruturas e operações urbanísticas, ocupação da via pública, licenciamentos e autorizações, comunicações prévias, elaboração de autos de notícia e participações, entre outros; presta e elabora informação sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais na área da atuação da unidade orgânica;
 - 5.1. **Competências dos Postos de Trabalho:** Realização e orientação para resultados; adaptação e melhoria contínua; conhecimentos e experiência; trabalho de equipa e cooperação; orientação para o serviço público;
 6. **Requisitos de Admissão:**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

6.1. Requisitos Gerais - Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2. Requisitos especiais – Os mencionados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto:
- Habilitação mínima de 12.º Ano de escolaridade; - Idoneidade para o exercício de funções;

6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional;

6.3. Outros requisitos de recrutamento: Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento: a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; c) trabalhadores integrados em outras carreiras; d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído;

6.4. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

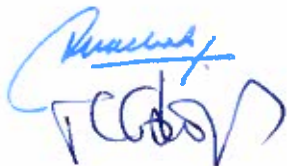
6.5. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1. As candidaturas decorrem pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação de aviso a efetuar na II Série do Diário da República e na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deverão ser efetuadas por uma das seguintes formas: a) em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma de Serviços Online do Município de Coimbra (<https://servicosonline.cm-coimbra.pt>), no separador Recursos Humanos/Recrutamento/Candidatura a Procedimento Concursal – Carreiras Não Revistas – nesta modalidade, o candidato deverá proceder previamente ao registo individual na plataforma; b) ou em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no website oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) em Balcão Virtual/Formulários e Modelos/Recursos Humanos/MOD 097-E1.0;

7.2. As candidaturas em suporte de papel poderão ser entregues pessoalmente, na Divisão de Relação com o Município (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão – Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas, mediante marcação prévia (ou remetidas pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado);

7.3. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá indicar obrigatoriamente a referência do procedimento e ser acompanhado da seguinte documentação: a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; b) Currículo profissional detalhado e atualizado, acompanhado dos documentos comprovativos da informação relevante para o concurso; c) No caso de trabalhadores em funções públicas, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções; d) Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção;

7.4. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do item 7.3, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos conforme disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

7.5. Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (bem como da avaliação de desempenho, quando aplicável), desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas;

7.6. Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 7.3, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual;

7.7. Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento;

7.8. Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada oficiosamente pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos nos n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

7.9. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;

8. Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º do mesmo diploma, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir poderão ser feitas através do formulário tipo aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado na II Série do *Diário da República* n.º 89, de 8 de maio, que estará disponível no site desta Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt);

9. Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar;

10. As listas unitárias de ordenação final dos candidatos serão publicadas no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), na II Série do *Diário da República*, bem como remetidas a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção;

11. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

12. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, será garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência;

13. Proposta de composição e identificação do Júri:

Presidente: - Dr. Manuel Gilberto Mendes Lopes, Diretor do Departamento de Administração Geral;

Vogais Efetivos: - Dr. Francisco Miguel Marreco Gouveia, Chefe da Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Eng.ª Isabel Maria Henriques Costa de Paiva, Técnica Superior (Fiscalização); **Vogais Suplentes:** - Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos); - Dr.ª Sofia Rodrigues Pedro, Técnico Superior (Jurídica);



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

14. Gestor de Processo: a designação de Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, para funções de secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;

15. Métodos de Seleção: Os Júris designados deverão analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 5.º a 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos;

16. Período Experimental: O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP, com as especificidades constantes dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, nomeadamente: - a integração na carreira especial de fiscalização depende da aprovação em curso de formação específico, com a duração mínima de seis meses, a frequentar pelos candidatos durante o período experimental; - a aprovação no curso de formação específica depende de uma classificação final não inferior a 14 valores, numa escala de 0 a 20 valores;

16.1. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do Júri do procedimento, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. DRH-DGRH – Concurso Externo de Ingresso para admissão de 2 Estagiários da carreira/categoria de Técnico de Informática de Grau 1 – Nível 1 – Proposta de abertura

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 49570, de 02/11/2020, pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sobre a qual foi exarado parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos na mesma data e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, em 03/11/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2062/2020 (09/11/2020):

- **Aprovar, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de Concurso Externo de Ingresso para admissão de 2 Estagiários da Carreira e Categoria de Técnico de Informática de Grau 1 – Nível 1, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, com adaptação à Administração Local dada pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, e com as especificidades decorrentes do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, nos termos que a seguir se indicam:**

1. Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal;

1.1. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;

2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra/Departamento de Sistemas de Informação e Inovação/Divisão de Sistemas de Informação e Comunicação;

3. Prazo de validade: Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o presente concurso será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 1 ano contado da data de publicação da respetiva lista de classificação final;

4. Remuneração: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores será fixado, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, designadamente, €998,50 (Índice 290), durante o período de estágio, e €1.143,11 (Índice 332), após aprovação em estágio;

5. Caracterização dos Postos de Trabalho, constante do Mapa de Pessoal em vigor: → Realiza tarefas e atividades no âmbito do apoio informático, nomeadamente, instala componentes de hardware e software; zela pelo cumprimento das normas de segurança física, pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação, desencadeando ações de salvaguarda da informação; instalar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, apoio aos utilizadores. → Competências: Realização e orientação para resultados; adaptação e melhoria contínua; conhecimentos e experiência; trabalho de equipa e cooperação; orientação para o serviço público;

6. Requisitos de Admissão:

6.1. Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2. Requisitos habilitacionais: - Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira grau de qualificação de nível III, em áreas de informática;

6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional;

6.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1 As candidaturas decorrem pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação de aviso a efetuar na II Série do Diário da República e na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deverão ser efetuadas por uma das seguintes formas: a) em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma de Serviços Online do Município de Coimbra (<https://servicosonline.cm-coimbra.pt>), no separador Recursos Humanos/Recrutamento/Candidatura a Procedimento Concursal – Carreiras Não Revistas – nesta modalidade, o candidato deverá proceder previamente ao registo individual na plataforma; b) ou em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no website oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) em Balcão Virtual/Formulários e Modelos/Recursos Humanos/MOD 097-E1.0.

7.2 As candidaturas em suporte de papel poderão ser entregues pessoalmente, na Divisão de Relação com o Município (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão – Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas, mediante marcação prévia (ou remetidas pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado);

7.3 O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá indicar obrigatoriamente a referência do procedimento e ser acompanhado da seguinte documentação: a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; b) Currículo profissional detalhado e atualizado, acompanhado dos documentos comprovativos da informação relevante para o concurso; c) No caso de trabalhadores em funções públicas, declaração atualizada (com



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções; d) Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção;

7.4. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do item 7.3, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos conforme disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

7.5. Os candidatos ficam temporariamente dispensados da apresentação da prova documental da satisfação dos requisitos gerais de admissão, bastando declarar no respetivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP.

7.6. Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (bem como da avaliação de desempenho, quando aplicável), desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas;

7.7. Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 7.3, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual;

7.8. Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento;

7.9. Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada oficiosamente pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos nos n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

7.10. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;

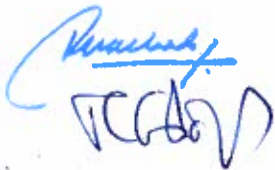
8. Exclusão e notificação de candidatos: As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso, bem como as listas de classificação final dos mesmos serão afixadas no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), e/ou publicadas no Diário da República, nos termos dos artigos 33.º a 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho;

9. Os candidatos admitidos serão convocados, para a realização de métodos de seleção, através das formas de notificação previstas no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, acima mencionado;

10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

11. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, têm preferência no preenchimento do posto de trabalho, em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

12. Proposta de composição e identificação do Júri: Presidente:- Eng.º Nuno Alexandre Couceiro Pimenta, Diretor do Departamento de Sistemas de Informação e Inovação; Vogais Efetivos: - Eng.º João Paulo Marques Pereira, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicação, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Eng.º Jorge Miguel Carvalho Figueiredo,



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Especialista de Informática de Grau 2/Nível 1; Vogais Suplentes: - Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos); - Eng.º Paulo Jorge de Almeida Cardoso, Especialista de Informática de Grau 3/Nível 1;

13. Gestor de Processo: a designação de Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, para funções de secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;

14. Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento;

15. Regime de Estágio: O estágio para ingresso na carreira de técnico de informática tem caráter probatório e a duração mínima de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. - O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do estágio terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. DRH-DGRH – Concurso Externo de Ingresso para admissão a estágio de 14 Agentes Municipais de 2.ª Classe da carreira de Polícia Municipal – Proposta de abertura

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 49537, de 02/11/2020, pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sobre a qual foi exarado parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos na mesma data e despacho da Senhora Vereadora Regina Bento, em 03/11/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2063/2020 (09/11/2020):

- **Aprovar, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de Concurso Externo de Ingresso para admissão a estágio, com vista à ocupação de 14 postos de trabalho da carreira de Polícia Municipal, na categoria de Agente Municipal de 2.ª Classe, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, com adaptação à Administração Local dada pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, e com as especificidades decorrentes do Capítulo IV e anexos II e IV do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março (mantidos pelo Decreto-Lei n.º 197/2008, de 7 de outubro), nos termos que a seguir se indicam:**

1. Âmbito do Recrutamento: Considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, o recrutamento deverá abranger trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou sem vínculo de emprego público, tendo em atenção os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos que devem nortear a atividade municipal;

1.1. Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da LTFP, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho



Handwritten signature and initials

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público;

1.2. Nos termos previstos nos artigos 26.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, que aprova o Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC), de Contrato Especial (RCE) e de Voluntariado: - Os militares que prestem ou tenham prestado serviço em RC, desde que cumpridos três anos nesta forma de prestação de serviço militar, e até ao limite dos três anos subsequentes à data de cessação do contrato, beneficiam de 25% das vagas para ingresso na carreira de Polícia Municipal; - Os militares que prestem ou tenham prestado serviço em RC, desde que cumpridos dois anos, e até ao limite dos três anos subsequentes à data de cessação do contrato, beneficiam do direito de preferência, em caso de igualdade de classificação; - Os militares em RCE só têm direito aos incentivos supramencionados se tiverem prestado serviço efetivo pelo período mínimo de oito anos, e até ao limite de três anos subsequentes à data da cessação do contrato; - O tempo de serviço efetivo prestado em RC, RCE ou RV é abatido à idade cronológica dos cidadãos, até ao limite de quatro anos, sem prejuízo da verificação das demais condições legalmente exigidas para aplicação de cada incentivo;

2. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra/Serviço de Polícia Municipal;

3. Prazo de validade: Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o presente concurso será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 1 ano contado da data de publicação da respetiva lista de classificação final;

4. Remuneração: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores será fixado, nos termos previstos no Mapa I do Anexo II do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março designadamente, €645,07, durante o período de estágio, e €693,13 (Índice 199), após aprovação em estágio;

5. Caracterização dos Postos de Trabalho, constante do Mapa de Pessoal em vigor: → Fiscaliza o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação dos acidentes de viação, e procede à regulação do trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal; faz vigilância nos transportes urbanos locais, nos espaços públicos ou abertos ao público, designadamente nas áreas circundantes de escolas, e providencia pela guarda de edifícios e equipamentos públicos municipais; Executa coercivamente, nos termos da lei, os atos administrativos das autoridades municipais; detém e entrega imediatamente à autoridade judiciária ou a entidade policial suspeitos de crime punível com pena de prisão em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal; denuncia os crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e pratica os atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente; elabora autos de notícia e autos de contraordenação à transgressão por infrações às normas regulamentares municipais e às normas de âmbito nacional ou regional cuja competência de aplicação ou fiscalização pertença ao município; elabora autos de notícia por acidente de viação quando o facto não constituir crime; elabora autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do município, nos casos em que a lei o imponha ou permita; instrui processos de contraordenação e transgressão por infração a normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária; exerce funções de polícia ambiental e mortuária; fiscaliza o cumprimento dos regulamentos municipais e de aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção dos recursos cinegéticos, do património cultural, da natureza e do ambiente; garante o cumprimento das leis e dos regulamentos que envolvam competências municipais de fiscalização; exerce funções de sensibilização e divulgação de várias matérias, designadamente de prevenção rodoviária e ambiental; participa no serviço municipal de proteção civil. → Competências: Realização e orientação para resultados; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Organização e Método de Trabalho; Adaptação e Melhoria Contínua; Comunicação (oral e escrita); Conhecimentos especializados e experiência;

6. Requisitos de Admissão:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

6.1. Requisitos Gerais - Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2. Requisitos Especiais – Os decorrentes das disposições combinadas do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, e da Portaria n.º 247-B/2000, de 8 de maio, nomeadamente: - Possuir o 12.º ano de escolaridade ou equivalente; - Ter idade inferior a 28 anos, à data do encerramento do prazo da candidatura; - Ter altura não inferior a 1,65m, no caso de candidatos do sexo masculino, ou 1,60m, no caso de candidatos do sexo feminino;

6.2.1. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

6.3. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1. As candidaturas decorrem pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação de aviso a efetuar na II Série do Diário da República e na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deverão ser efetuadas por uma das seguintes formas: a) em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma de Serviços Online do Município de Coimbra (<https://servicosonline.cm-coimbra.pt>), no separador Recursos Humanos/Recrutamento/Candidatura a Procedimento Concursal – Carreiras Não Revistas – nesta modalidade, o candidato deverá proceder previamente ao registo individual na plataforma; b) ou em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, que estará disponível nos postos de atendimento e no website oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) em Balcão Virtual/Formulários e Modelos/Recursos Humanos/MOD 097-E1.0;

7.2. As candidaturas em suporte de papel poderão ser entregues pessoalmente, na Divisão de Relação com o Município (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas ou na Loja do Cidadão – Posto de Atendimento da CMC (Avenida Central 16/18/20, 3000-607 Coimbra), nos dias úteis, das 08:30 às 19:30 horas, e aos sábados, das 09:30 às 15:00 horas, mediante marcação prévia (ou remetidas pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado);

7.3. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá indicar obrigatoriamente a referência do procedimento e ser acompanhado da seguinte documentação: a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; b) Currículo profissional detalhado e atualizado, acompanhado dos documentos comprovativos da informação relevante para o concurso; c) No caso de trabalhadores em funções públicas, declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, bem como da carreira/categoria de que seja titular e da atividade que executa, da posição remuneratória que detém e do órgão ou serviço onde exerce funções; d) Os candidatos portadores de deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possam exercer sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata), devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção;

7.4. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) do item 7.3, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos conforme disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

7.5. Os candidatos ficam temporariamente dispensados da apresentação da prova documental da satisfação dos requisitos gerais de admissão, bastando declarar no respetivo requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP;



Handwritten signature and initials

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

7.6. Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (bem como da avaliação de desempenho, quando aplicável), desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas;

7.7. Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 7.3, desde que expressamente declarem, no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual;

7.8. Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento;

7.9. Quando se trate de candidatos colocados em situação de valorização profissional, cuja candidatura tenha sido apresentada oficiosamente pela entidade gestora da mobilidade, o Júri deverá conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos, nos termos previstos nos n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

7.10. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;

8. Exclusão e notificação de candidatos: As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso, bem como as listas de classificação final dos mesmos serão afixadas no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-coimbra.pt), e/ou publicadas no Diário da República, nos termos dos artigos 33.º a 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho;

9. Os candidatos admitidos serão convocados, para a realização de métodos de seleção, através das formas de notificação previstas no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, acima mencionado;

10. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

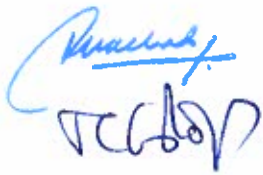
11. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento deverá ser garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência (com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%), que possam exercer, sem limitações funcionais, a atividade a que se candidatam, devendo os mesmos declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção;

12. Composição e identificação do Júri: **Presidente:** - Dr. Celso Francisco Lopes de Carvalho Marques, Comandante do Serviço de Polícia Municipal da Câmara Municipal de Coimbra;

Vogais Efetivos: - Dr. Telmo Filipe Quelhas Moreira, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; - Pedro Miguel Lopes de Oliveira, Agente Municipal de 1.ª Classe; **Vogais Suplentes:** - Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos); - Dr.ª Romana de Jesus Bré de Abreu Torres, Comandante do Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização da Câmara Municipal da Maia;

13. Gestor de Processo: a designação de Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, para funções de secretariado e de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;

14. Métodos de Seleção: O Júri designado deverá analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido nos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, com as especificidades constantes do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos ao presente procedimento;

15. Regime de Estágio: O estágio para ingresso na carreira de Polícia Municipal reger-se-á pelas disposições constantes do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, com as adaptações decorrentes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, obedecendo às seguintes regras:

- O estágio terá caráter probatório e a duração mínima de um ano, e incluirá a frequência com aproveitamento, de curso de formação que conterà, obrigatoriamente, módulos de natureza administrativa, cívica e profissional específica, com a duração de um semestre, a ministrar conjuntamente pela Direção-Geral de Administração Local e pela Escola Prática de Polícia, sendo dispensados os candidatos que comprovem ter frequentado, com aproveitamento, o curso referido;
- A frequência do estágio será feita em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da lei geral, ou em regime de comissão de serviço, por quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado constituída previamente;
- Os estagiários aprovados celebrarão um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com integração na categoria de Agente Municipal de 2.ª Classe;
- A não aprovação no curso de formação a realizar ou a não aprovação no final do estágio, implicará o regresso à situação jurídico-funcional de origem ou a cessação da relação jurídica de emprego público, consoante se trate de candidatos já detentores de uma relação jurídica de emprego público ou sem qualquer relação laboral com a administração pública;
- O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do estágio terá a mesma composição do Júri do concurso, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. FINANCEIRO

III.1. DF-DCF - Situação Financeira – Conhecimento

Foi presente o balancete referente ao 06 de novembro de 2020, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 26.080.400,99€ (vinte e seis milhões oitenta mil quatrocentos euros e noventa e nove cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 22.313.771,86€ (vinte e dois milhões trezentos e treze mil setecentos e setenta e um euros e oitenta e seis cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 3.766.629,13 € (três milhões setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e nove euros e treze cêntimos).

Deliberação n.º 2064/2020 (09/11/2020):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO IV. EQUIPAMENTO RURAL, URBANO E PATRIMÓNIO

IV.1. DEPMT-DIEP – Empreitada Valorização e Revitalização da Praça do Comércio – Trabalhos complementares

O presente projeto visa essencialmente a reparação e substituição de pavimentos, bem como o melhoramento de alguns aspetos funcionais da Praça. No Adro de Baixo e Adro de Cima, o projeto visa potenciar a ocupação de espaços com esplanadas e outras atividades de cariz pedonal, em detrimento da utilização atual (estacionamento automóvel). Pretende, ainda, melhorar as condições de conforto e segurança da Praça, o



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

incremento da utilização pedonal das zonas envolventes da Igreja de S. Bartolomeu e a diminuição da presença automóvel, permitindo uma maior dinâmica em torno dos estabelecimentos comerciais e restantes edificações existentes na zona, bem como contribuir de forma decisiva para a agradabilidade geral do espaço.

O Senhor **Presidente** convidou os Senhores Vereadores a consultarem no processo as fotografias do antigo fontenário que ali existe e que está enterrado. É uma oportunidade única porque daqui a dias este será tapado novamente. Este era um dos sete fontenários que havia na cidade há 50 anos, explicou.

A Senhora Vereadora **Madalena Abreu** disse que um dos problemas desta obra na Praça do Comércio, e que causou atraso, foi precisamente a falta de fiscalização. Daí a importância dos procedimentos concursais acima deliberados. A falta de policiamento é uma das razões do atraso da empreitada, que espera que seja colmatado com estas novas contratações.

O Senhor **Presidente** frisou que a contratação pública é morosa, tem os seus trâmites, que têm de ser respeitados, e quer a obra da Praça do Comércio pronta antes dos novos contratados chegarem, senão perde-se o financiamento.

Face ao exposto e com base na informação n.º 45585, de 09/10/2020, da Divisão de Infraestruturas e Espaço Público e pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, de 23/10/2020, o Executivo deliberou:

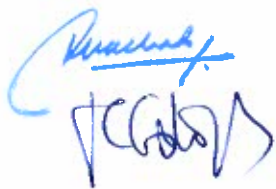
Deliberação n.º 2065/2020 (09/11/2020):

- **Aprovar os trabalhos complementares no valor de 173.245,18 € (valor c/IVA) nos termos do ponto 4) do artigo 370.º, e da alínea b) do artigo 312.º do CCP, e por razões de interesse público, assim como, a prorrogação do prazo de execução da obra, por um período de 75 dias, por forma a permitir o necessário tempo para encomenda e aquisição dos materiais necessários à execução dos trabalhos;**
- **Aprovar a minuta do contrato, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, em simultâneo com a adjudicação nos termos do artigo 98.º do CCP. Nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, independentemente do valor de cada um dos contratos, todos estão sujeitos a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas face ao somatório dos valores dos contratos, relacionados entre si;**
- **Notificar a Firma “Construções Castanheira & Joaquim, Lda.”, adjudicatária da obra, da decisão e, simultaneamente, para ordem de execução, nos termos do ponto 1) do artigo 371.º do CCP, e para que reúna os elementos necessários para assinatura de contrato e garantia bancária para efeitos de caução.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. DJ-GC – Contratos da empreitada – Valorização do Espaço Público – Lote 1 – Resposta ao Tribunal de Contas – Adendas Contratuais – Ratificação

Para o assunto acima identificado, foi indicado pelo Tribunal de Contas que se ponderasse mencionar no clausulado contratual, por meio de uma adenda, a indicação do instrumento legalmente previsto que autorizou a assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do disposto na 2.ª parte da alínea h), do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Face ao exposto, considerando o interesse em acautelar uma resposta ao Tribunal de Contas e nos termos da informação n.º 41121, de 15/09/2020, do Gabinete de Contratos e parecer do Diretor do Departamento Jurídico, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2066/2020 (09/11/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 24/09/2020, que aprovou a minuta da adenda ao contrato de empreitada “Valorização do Espaço Público – Requalificação do Largo da Sé Velha; Valorização do Percurso Universidade Arco de Almedina – Rua e Largo Quebra Costas; Rua para Todos Alta – Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja – Lote 1 – Requalificação do Largo da Sé Velha” (PEDU), a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. DJ-GC – Contratos da empreitada – Valorização do Espaço Público – Lote 2 – Resposta ao Tribunal de Contas – Adendas Contratuais – Ratificação

Para o assunto acima identificado, foi indicado pelo Tribunal de Contas que se ponderasse mencionar no clausulado contratual, por meio de uma adenda, a indicação do instrumento legalmente previsto que autorizou a assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do disposto na 2.ª parte da alínea h), do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, considerando o interesse em acautelar uma resposta ao Tribunal de Contas e nos termos da informação n.º 41121, de 15/09/2020, do Gabinete de Contratos e parecer do Diretor do Departamento Jurídico, da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2067/2020 (09/11/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 24/09/2020, que aprovou a minuta da adenda ao contrato de empreitada “Valorização do Espaço Público – Requalificação do Largo da Sé Velha; Valorização do Percurso Universidade Arco de Almedina – Rua e Largo Quebra Costas; Rua para Todos Alta – Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja – Lote 2 – Rua e Largo do Quebra Costas” (PEDU), a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. DJ-GC – Contratos da empreitada – Valorização do Espaço Público – Lote 3 – Resposta ao Tribunal de Contas – Adendas Contratuais – Ratificação

Para o assunto acima identificado, foi indicado pelo Tribunal de Contas que se ponderasse mencionar no clausulado contratual, por meio de uma adenda, a indicação do instrumento legalmente previsto que autorizou a assunção de compromissos plurianuais, em cumprimento do disposto na 2.ª parte da alínea h), do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, considerando o interesse em acautelar uma resposta ao Tribunal de Contas e nos termos da informação n.º 41121, de 15/09/2020, do Gabinete de Contratos e parecer do Diretor do Departamento Jurídico, da mesma data, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2068/2020 (09/11/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 24/09/2020, que aprovou a minuta da adenda ao contrato de empreitada “Valorização do Espaço Público – Requalificação do Largo da Sé Velha; Valorização do Percurso Universidade Arco de Almedina – Rua e Largo Quebra Costas; Rua para Todos Alta – Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja – Lote 3 – Requalificação das Escadas e Beco da Carqueja” (PEDU), a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

V.1. **DEPMT-DMTT – Sistema de Mobilidade do Mondego – Candidatura para financiamento da Sistema de Bihética do SMM/Revisão de Protocolo**

Através do registo em MGD com o n.º 26901 de 08/06/2020, remetido pelo Presidente do Conselho de Administração da Metro-Mondego, S.A. e dirigido ao Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, foram remetidas as minutas correspondentes ao Protocolo Interadministrativo e ao Protocolo a celebrar entre o Município de Coimbra e a Metro Mondego, visando a aquisição do sistema de bilhética a integrar no Sistema de Mobilidade do Mondego.

O Senhor **Presidente** explicou que já antes houve uma deliberação sobre esta matéria. Seguiram-se as negociações da empresa Metro Mondego com as demais entidades. Esta é a versão final, a ser submetida a uma candidatura feita pelo PO Regional do Centro, que implica o acréscimo do valor correspondente ao acréscimo que a Câmara está a assumir. Frisou que está acordado que não há encargos complementares para a Câmara Municipal de Coimbra. Por esta via, será possível instalar o dispositivo e o sistema articuladamente com o que está já contratualizado e validado pelo Tribunal de Contas, nos SMTUC, e este é um acréscimo específico para o Sistema de Mobilidade do Mondego.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos** disse que o investimento global do sistema é, no máximo, de 3,3 milhões de euros, ao qual acresce 1,2 milhões para manutenção. Neste contexto, questionou a que é que corresponde estes 1,2 milhões, porque, normalmente, quando se fala em manutenção de um sistema (que em muito tem a ver com tecnologia), esta costuma ser anual. Sendo este um valor global, refere-se a quantos anos, perguntou.

O Senhor **Presidente** respondeu que, à partida, o valor é para o tempo do protocolo, sendo que coincide também com o tempo do financiamento comunitário. Portanto, os beneficiários de fundos europeus têm de manter intacto o objeto da operação financiada num período mínimo de 10 anos. Depois, se for necessário prorrogar, decidir-se-á na altura. Neste momento, trata-se do arranque e submissão da candidatura, com estas componentes e com as fontes de financiamento asseguradas, explicou. Repetiu que isto não onera diretamente os cofres municipais, embora haja sempre o ónus da gestão do sistema.

Para este assunto e sobre a informação n.º 47200, de 19/10/2020, do Chefe da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito, o Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito emitiu o seguinte parecer em 04/11/2020:

“À consideração do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, informando que concordo com a nova minuta de protocolo proposta pela “Metro Mondego, SA” que decorre da reunião havida com a secretaria de estado da tutela. Mantem-se em vários pontos da minuta de protocolo a garantia que não serão



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

necessários fundos municipais para a operação e que será a "Metro Mondego, SA" a suportar as componentes que não sejam abrangidas pelo financiamento."

Face ao exposto e às alterações/esclarecimentos promovidos pela Metro Mondego à nova minuta do protocolo apresentada, onde é referido que a Metro Mondego suportará integralmente, com o seu orçamento, a parte não coberta pelo financiamento da União Europeia, assim como não será necessária a mobilização de fundos próprios do orçamento municipal para a implementação, exploração e manutenção do sistema de bilhética do Sistema de Mobilidade do Mondego, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2069/2020 (09/11/2020):

- **Aprovar a minuta do "Protocolo relativo à implementação de um sistema de bilhética de transportes públicos no território dos Municípios de Coimbra, Lousã e Miranda do Corvo", a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos. Absteve-se o Senhor Vereador Francisco Queirós.

V.2. DEPMT-DMTT – Sistema ECOVIA – Definição e localização de parques de estacionamento

Os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (registo MGD 43127, de 11/09/2020) elaboraram uma proposta para a implementação da nova geração do serviço ECOVIA, definindo a localização dos parques de estacionamento que servirão de base ao sistema. A proposta elaborada mereceu concordância do Conselho de Administração, tendo sido enviada à Câmara Municipal para aprovação da proposta de localização dos parques de estacionamento.

O Senhor **Presidente** disse tratar-se da reabertura de um importante dossier. Esta informação não é exaustiva, os serviços estão exortados a alargar o âmbito de estudo mas o que é presente destina-se a poder ter o serviço minimamente operacional logo que cheguem os mini autocarros elétricos. A prioridade destes veículos será servir o sistema Ecovia, afirmou.

O Senhor **Vereador Paulo Leitão** disse, relativamente à utilização de um sistema, em termos de conceito de mobilidade, com a implementação do park & ride, com nós de mobilidade, com várias linhas dos SMTUC a servirem os parques para que as pessoas possam estacionar a sua viatura e utilizar várias linhas para se deslocarem para várias partes da cidade, nada tem a opor, aliás, subscreve e apoia projetos desta natureza. Já uma reedição do extinto projeto da "Ecovazia" não está disponível para apoiar. Estar a criar carreiras "vai e vem" sem saber qual é o acréscimo de custos nem o benefício que vai trazer, não pode merecer a concordância do PSD, afirmou.

A Senhora **Vereadora Ana Bastos**, sobre este ponto, proferiu a seguinte intervenção, abaixo transcrita:

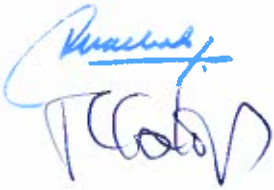
"DEPMT-DMTT – SISTEMA ECOVIA – DEFINIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO
Saudamos e apoiamos o arranque do processo da ECOVIA o qual, se for bem planeado, poderá constituir um contributo válido para retirar tráfego automóvel do centro da cidade, particularmente de espaços sujeitos a maior pressão de estacionamento. Mas para se garantir a eficiência e sustentabilidade do sistema, é fundamental planeá-lo de raiz, sob risco do sistema se revelar economicamente insustentável, tal como aconteceu ao criado na década de 90. Nesse sentido o SC não pode deixar de apresentar alguns contributos construtivos, no sentido de melhorar a proposta apresentada:



Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

1. *Consideramos ser indispensável o desenvolvimento de um estudo de conjunto que permita identificar e quantificar os potenciais utilizadores, quer do lado da geração (espaços residenciais), quer do lado dos destinos/atratores. Seria importante dispor de uma planta com a localização das “catchment areas” (áreas de geração e de atração) associada a cada parque e por inerência às 4 linhas propostas. Por isso e sem exigir custos adicionais, recomendamos, que os serviços internos da CMC recorram à Matriz O/D da Metro Mondego, para assim inferirem essa procura potencial. Complementarmente deve ainda a CMC promover uma análise custo-benefício, que comprove a sustentabilidade económica do sistema ao longo do tempo, face a diferentes cenários de evolução da procura e medidas restritivas ao estacionamento;*
2. *A maioria dos parques propostos, são interiores ao espaço urbano (ex: Praça Heróis do Ultramar, Parque Verde Mondego, Casa do Sal) e, portanto, associados a alguma dificuldade de acesso, pondo em causa a sua eficácia no seu objetivo primário “retirar os carros do centro da cidade”. A agravar, hoje em dia esses parques já respondem a uma procura fixa que, em grande parte, corresponde ao destino final da viagem ou eventualmente complementada por um pequeno circuito a pé. Por isso, seria importante conhecer as taxas de ocupação atuais desses parques e os destinos finais desses utilizadores. Essa resposta não pode ser eliminada, pelo que perguntamos se é intenção desta Câmara compatibilizá-la com o novo sistema, ou se estes parques responderão exclusivamente ao serviço da Ecovia? Fará sentido esses utilizadores pagarem um serviço Bus que não utilizam? Ou será o preço tão baixo que, mesmo para aqueles que atualmente o utilizam para estadias de curta ou média duração, acabam por ser incentivados a usá-lo o dia inteiro, perdendo-se assim rotatividade e, portanto, desempenho do sistema? Por isso e no que respeita a estes parques mais internos, perguntamos qual será a política de preços de forma a garantir a lógica e a competitividade global do sistema?*
3. *Por todas estas razões, o conceito de Park&Ride é sempre suportado por parques periféricos, associados a custos módicos (ou tendencialmente gratuito), e bem servidos pela rede de transportes públicos, a qual deverá garantir a ligação ao centro de forma rápida e frequente. Nesse sentido, consideramos fundamental planear o futuro, pelo que importa pensar, avaliar e reservar novas localizações de parques verdadeiramente periféricos, de fácil acesso através dos grandes eixos de penetração na cidade, apontando-se desde já a zona do Almegue (compreendida entre a rotunda do Almegue e a linha férrea), o Parque de estacionamento junto às Lages (já construído), com possibilidade de expandir para os terrenos adjacentes ao exploratório e, naturalmente a retoma do plano Busquets para localização de parques de grande capacidade, junto à Estação Velha. No caso se ser garantida a interoperacionalidade entre a ECOVIA e o MetroBus, também os parques da Quinta da Fonte e de Sobral de Ceira possuem características adequadas de Park&Ride captando os utilizadores com acesso através da N17 e de Almalaguês.*
4. *Importa ainda garantir que a ECOVIA não se traduzirá num sistema concorrencial ao MetroBus, particularmente quando 4 dos 6 parques propostos se localizam junto a estações do MetroBus. Nesse sentido a aposta deve ser na garantia da complementaridade do sistema, pelo que o SC defende que:*
 - a. *importa garantir que, todos aqueles que pretendam estacionar nesses parques e aceder ao MetroBus ou à rede dos SMTUC, também o possam fazer;*
 - b. *é fundamental definir circuitos para as novas linhas que não sejam marcadamente concorrenciais ao MetroBus, mas pelo contrário incentivem ao uso integrado dos dois sistemas. Vemos com particular agrado o acesso direto ao Polo I, através das linhas roxa, verde e amarela, procurando colmatar o erro básico, inaceitável, mas reiteradamente assumido pelos responsáveis de não servir o Polo I pelo MetroBus. Incentivamos ainda a criação da linha vermelha, há tanto defendida pelo SC, como ligação direta e estratégica entre a zona norte e os HUC;*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- c. *Numa ótica de mobility-as-a-service (maas), importa criar pacotes de mobilidade com preços concorrenciais, onde se promova o uso integrado dos diferentes sistemas (parques e serviço Ecovia, MetroBus, rede SMTUC, bike-sharing,...) garantindo a sua articulação e complementaridade.*

Como habitualmente referem os especialistas, o sucesso de qualquer sistema de transportes públicos está na “frequência, frequência, frequência!...” O SC tenderá a juntar-lhe a relevância dos tempos de percurso.

Por isso importa estimar os tempos de percurso associados a cada uma destas 4 novas linhas, e aos principais pares Origem/Destinos por elas servidos, já que a criação de trajetos longos e sinuosos, como aparentemente parece ser o da linha amarela, dificilmente se tornará atrativa e competitiva comparativamente aos outros modos disponibilizados. Na base do sucesso está a criação de circuitos diretos e rápidos, associados a um sistema fiável e confortável, o que deverá justificar a injeção de investimento na infraestrutura, seja na criação de uma rede coerente de corredores BUS, seja na atribuição de prioridade nas interseções. Por isso perguntamos, que investimentos estratégicos estão previstos a este nível?

Mas absolutamente fundamental ao sucesso do sistema estará seguramente a vontade e capacidade da CMC em adotar uma estratégia paralela de gestão do estacionamento nas áreas sujeitas a maior pressão da procura. Sem essa atuação, voltaremos a enfrentar um sistema economicamente insustentável e que em nada contribuirá para a alteração dos padrões de mobilidade em Coimbra, mostrando a incapacidade desta câmara para aprender com os erros do passado.

O SC quer dar um voto de confiança a esta câmara, na criação de um sistema multi e intermodal de transportes, por isso e apesar das fragilidades apontadas, mas que consideramos que ainda vão a tempo de serem pensadas e corrigidas, iremos votar a favor desta proposta”.

O Senhor **Presidente** agradeceu à Senhora Vereadora a sua longa lição, mas disse que lhe falta um detalhe. A Ecovia foi depois designada de Ecovazia pelos que foram diretamente responsáveis por liquidarem um sistema de transportes pioneiro na Europa. O sistema foi inspiração de Eidelberg, na sequência de uma visita efetuada pelo então Administrador Delegado dos SMTUC, Eng.º Albertino dos Reis e Sousa e o Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, ele próprio. Aí se inspiraram e decidiram criar em Coimbra o sistema Ecovia. Houve até alguns intelectuais de pacotilha que tentaram batizá-la de “Ecovazia”. E tanto tentaram, que acabaram com ela e venderam os autocarros. Agora estão a recuperar o tempo perdido. Quanto a lições de como funcionam, como se monta um sistema destes, os cuidados a ter tecnicamente, está pronto a dar a sua humilde colaboração, já que foi protagonista de um processo pioneiro que alguns liquidaram, mal e irresponsavelmente, porque não foram capazes de o levar a bom porto, o único interesse era “despachar” as viaturas. Confessou-se repetente neste processo, que vai levar a bom porto, porque é determinado e porque este faz falta à cidade. Disse que se vai avançar faseadamente, com os lugares em aparcamento periférico em número adequado, num sistema de transportes que têm de garantir que tenha qualidade e atratividade. Destacou que uma das vantagens da Ecovia, no transporte da periferia para o centro, é a comodidade da oferta e o preço que se paga.

A Senhora Vereadora **Ana Bastos** ironizou, dizendo que se o Senhor Presidente é repetente no processo da Ecovia, tem de se esforçar para não chumbar novamente e não cair nos erros do passado. Concordou que extinguir a Ecovia foi um erro, mas a verdade é que ela era insustentável.

O Senhor **Presidente** afirmou que para levar este projeto a bom porto é também necessária muita coragem, porque os detratores são mais que muitos, e a Senhora Vereadora Ana Bastos também contribuiu, por inação, para a extinção da Ecovia. Um sistema de transportes eficaz prejudica interesses económicos, uns aceitáveis, outros, nem tanto. Terminou dizendo que nunca chumbou.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora Vereadora **Madalena Abreu** disse que já em julho do ano passado era notícia que o Senhor Presidente ia reativar a Ecovia. Assim, estranhou, talvez por ter aprendido com os tais intelectuais de pacotilha, que com tanto tempo de estudo haja hoje aqui algumas questões, como o planeamento estratégico base, que não estão consolidadas. Gostaria de ver mais números nesta proposta, nomeadamente sobre quais são os veículos esperados, quantos autocarros serão necessários, quais as zonas-chave da cidade, quantas pessoas se estima que utilizem o sistema, de onde vêm e quais os seus destinos, a que necessidades vai responder, quais os movimentos pendulares. Afirmou que é muito importante planejar, saber qual vai ser a frequência dos autocarros, no sentido de tornar o sistema rentável e sustentável, porque as pessoas não vão deixar o seu carro estacionado se têm de esperar meia hora por um autocarro.

O Senhor Vereador **Paulo Leitão** reafirmou que é a favor da implementação e disseminação do conceito park&ride. No entanto, e como o Somos Coimbra já referiu, é importante aferir da frequência com o transporte público vai passar, o preço e o conforto. No entendimento do PSD, o sistema de transporte público de Coimbra – SMTUC e, futuramente, Metrobus, tem de ter bem definidos estes três pontos. Não é necessário estar a criar um sistema de transporte alternativo. Tem dúvidas do sucesso desta iniciativa, se o sistema atual não cumpre estes três requisitos – frequência de passagem do transporte, preço e conforto. A aposta deve ser dotar o sistema existente destas três características, qualificá-lo, massificá-lo.

O Senhor Presidente disse ao Senhor Vereador que, por estranho que pareça, concorda com ele. Já a Senhora Vereadora **Madalena Abreu** parece ainda não ter percebido o que está proposto.

O Senhor Vereador **Jorge Alves** disse compreender que este assunto seja incómodo para o Senhor Vereador **Paulo Leitão** e para o PSD. Aliás, esse incómodo foi notório na intervenção do Senhor Vereador sobre este assunto, porque foi o PSD que acabou com o sistema Ecovia sem se perceber muito bem porquê, e alguns dos autocarros de então até tiveram destinos esquisitos, para não dizer outra coisa, afirmou. E, portanto, o assunto é incómodo: dizem ser a favor do sistema mas, no entanto, vão abster-se, criticou. Frisou que o que está em votação, hoje, é a proposta de localização de um conjunto de parques. A definição do funcionamento do sistema será feita a partir de agora e, aliás, os técnicos dos SMTUC já estão a trabalhar nela, explicou. Este é o primeiro passo e a seguir virá à Câmara, naturalmente, um trabalho mais detalhado que inclua as restantes questões que são precisas para pôr o sistema em vigor. Acrescentou que os mini autocarros elétricos já estão adquiridos e a Ecovia vai ser um sistema fundamental na mobilidade de Coimbra, porque é complementar à oferta existente da rede normal de transportes públicos. Portanto, a Ecovia vai permitir, com qualidade, com velocidade e com todas as condições, deixar os carros fora do centro da cidade. Ou seja, o projeto não é muito diferente do de 1997. Às vezes há ideias que são demasiado avançadas para a altura em que são lançadas e honra seja feita a quem, na altura, idealizou a Ecovia. Lembrou que um dos parques era na Praça 25 de Abril. Hoje em dia já não é possível, porque entretanto a Praça tem outras finalidades, mas é proposto um parque por baixo dessa praça, destinado a quem queira, por exemplo, ir para a zona da Universidade. Estão igualmente previstos parques periféricos, um deles na zona norte, precisamente para permitir que não se entre de carro na cidade. Este ligar-se-á aos futuros corredores da Casa do Sal e a toda a zona da Avenida Fernão de Magalhães.

O Senhor Vereador **Paulo Leitão** disse que o Senhor Vereador **Jorge Alves** tem de ler mais, ou então prestar mais atenção ao que é dito. A posição do PSD é muito simples: o sistema park&ride não se esgota em Ecovias e é comum a várias cidades no mundo. São a favor deste sistema, mas não limitado à implementação da Ecovia, como já teve oportunidade de detalhar na sua intervenção anterior. E repetiu que para implementar o sistema park&ride não é necessário criar outro sistema de mobilidade, é sim urgente dar mais qualidade ao serviço existente e organizá-lo de forma a ter nós de mobilidade nestes parques. O que não quer é um serviço de mobilidade de primeira e outro de segunda, porque foi esse o motivo que levou ao fim da Ecovia.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora Vereadora Regina Bento disse que, na perspetiva da saúde e da estratégia municipal de saúde que estão a construir, este projeto tem enorme importância, uma vez que o ambiente físico em que vivemos é um dos determinantes da saúde da população. Criar condições para que milhares de viaturas particulares não entrem na cidade diariamente trará naturalmente uma melhor qualidade de vida dentro da cidade em termos de poluição atmosférica, mas também em termos de ruído. Os dez autocarros elétricos que existem atualmente fazem bastante menos ruído que os tradicionais.

Antes de colocar a proposta a votação, o Senhor Presidente lembrou que Ecovia foi o nome criado em Coimbra para designar o sistema park&ride, com todas as evoluções tecnológicas associadas. A Ecovia é patenteada pela Câmara Municipal de Coimbra. A decisão a tomar hoje é sobre os parques de estacionamento, não se trata da listagem definitiva, mas sim dos parques que, em termos de exequibilidade, são os mais prioritariamente disponíveis. Acrescentou que na escritura de concessão do espaço onde está o Estádio Municipal Cidade de Coimbra, a superfície comercial e a Praça Heróis do Ultramar, no subsolo, o facto de ter sido destinado por melhoria de fiscalidade aplicada ao concreto, o parque de estacionamento subterrâneo debaixo do Estádio, da Praça Heróis do Ultramar e até à Praça 25 de Abril tem, segundo a escritura, 500 lugares de estacionamento destinados à Ecovia. Disse que teve de ler a escritura, que tem uma licença de utilização associada, com muita atenção, e considera-a muito bem feita, para perceber que o parque de estacionamento era para ser tarifado para benefício do promotor privado, mas depois, por intervenção das Finanças, entendeu-se, e bem, que seria melhor ficar como parque público. E, portanto, naquele parque, há 500 lugares que ficarão afetos à Ecovia, explicou, acrescentando que a prerrogativa faz parte do contrato e é válida por 75 anos, à data em que foi outorgado.

O Chefe da Divisão de Mobilidade, Transportes e Trânsito apresentou, através da informação n.º 50145, de 04/11/2020, sobre a qual recaiu o parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito, na mesma data, a análise do estudo efetuado relativamente à localização dos parques de estacionamento que servirão de apoio ao Sistema ECOVIA.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2070/2020 (09/11/2020):

- **Reativar o serviço "Ecovia" nos parques propostos - Parque de Estacionamento da Praça Heróis do Ultramar; Parque de Estacionamento do Vale das Flores; Parque de Estacionamento da Ínsua dos Bentos/Parque Verde; Parque de Estacionamento da Av. da Guarda Inglesa; Parque da Casa do Sal; Parque do Choupal -, devendo desenvolver-se, em paralelo, projeto para os parques do Choupal e Guarda Inglesa, assim como, para o Vale das Flores, este mais simplificado.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Paula Pêgo, José Silva, Ana Bastos e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores. Madalena Abreu, Paulo Leitão.

V.3. DEPMT-DEP – Ciclovía de Bencanta – Estudo Prévio

O estudo prévio apresentado permitirá integrar vários polos do Instituto Politécnico de Coimbra, existentes na zona de S. Martinho do Bispo na rede de ciclovias já construídas, sendo o ponto de ligação na Ponte Açude. Esta solução foi discutida com o Senhor Presidente do IPC, tendo merecido o seu total apoio, justificado, nesta fase, do atual cenário de pandemia pelo "Covid-19", pela necessidade de os estudantes se



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

deslocarem entre Polos, com veículos individuais sustentáveis, seja bicicletas, seja trotinetes. Alguns dos terrenos a utilizar são da “IP, SA”.

O Senhor **Presidente** disse que aquando da preparação da abertura do novo ano escolar, em articulação com o Instituto Politécnico de Coimbra (IPC) e os diretores das escolas que operam no espaço da antiga Escola Agrícola, foi solicitada a abertura da Câmara para esta operação. Assim, ela foi estudada pelos serviços municipais e há acordo já delineado com o IPC. O objetivo é ligar desde a Ponte Açude (margem esquerda), usando as passagens disponíveis por baixo da linha do caminho-de-ferro da ligação do IC Bencanta-Taveiro. É possível, com a disponibilidade do IPC, instalar a ciclovia até às proximidades da Piscina Municipal de S. Martinho do Bispo, atravessando a Escola Agrícola. Com esta iniciativa, beneficiar-se-á a mobilidade dos estudantes do centro da cidade para os pólos universitários e outros pontos, assim como outros cidadãos em geral. Trata-se hoje, portanto, da aprovação do estudo prévio, concluiu.

Sobre este ponto, a Senhora **Vereadora Ana Bastos** proferiu a seguinte intervenção:

“O SC saúda todas as iniciativas que procurem promover os modos ativos em Coimbra e em particular, ações dirigidas aos jovens, segmento etário fisicamente preparado e motivado para aderir a estes modos alternativos e assim impulsionar outros estratos populacionais mais reticentes. Contudo defendemos a oferta de soluções adequadas e seguras e não meias soluções, como nos têm vindo a ser apresentadas. Criar ciclovias, só por si, e de qualquer maneira não vai criar uma “onda” espontânea de ciclistas que contribua para a desejada “(...) visão de Coimbra como uma cidade saudável e sustentavelmente desenvolvida. (...)”. Se pretendemos motivar o uso quotidiano da bicicleta e não apenas para lazer, é preciso garantir que é mais fácil circular de bicicleta do que de carro. É um princípio simples e que deve ser adotado de forma pragmática!

Lamentavelmente em Coimbra, continuamos a encaixar passeios e ciclovias, em locais onde cabem e quando não cabem interrompem-se ou partilham-se com outros modos. A CMC está, cada vez mais preocupada em acumular quilómetros de ciclovia construídos, só para propagandear que investiu em modos ativos, do que em oferecer uma verdadeira rede clicável segura e funcional. Citando Enrique Peñalosa, ex-mayor de Bogotá e que desenvolveu um trabalho notável na implementação dos transportes coletivos e no uso da bicicleta “Uma cidade avançada não é um sítio onde o pobre se desloca de carro, mas sim onde o rico usa transportes públicos”. O SC tem consciência que não se muda o paradigma de um dia para o outro, mas é preciso investir nos 5 princípios básicos de dimensionamento, de forma a garantir a disponibilização de uma rede lógica, continua, direta, segura e atrativa. Por isso deixamos os seguintes contributos:

- 1. A ciclovia não deve iniciar-se junto à passadeira por debaixo dos viadutos do Açude Ponte, tal como previsto, mas garantir a sua ligação à rede urbana existente e à rede intermunicipal programada, prevendo a materialização de uma passagem para ciclistas que lhe confira prioridade de passagem.*
- 2. O trecho partilhado com veículos junto aos túneis sobre a linha férrea e N341, com cerca de 100 m de comprimento, é um ponto crítico do ponto de vista de segurança rodoviária, pelo que deve ser objeto de intervenção. Elencar a possibilidade de construção de uma passagem superior ciclável, paralela à N341, que evite a partilha com as viaturas, ao sucesso da ciclovia junto dos potenciais utilizadores é o mesmo que assumir que a mesma nunca será construída, uma vez que, a deficiente solução atual e a falta de uma política integrada de promoção do uso da bicicleta nunca se traduzirão no seu uso massivo. Nesse sentido propõe-se que, em negociação com as infraestruturas de Portugal, sejam envidados esforços adicionais no sentido de alargar, desde já, a plataforma rodoviária para inserção da ciclovia individualizada, mesmo que tal ação exija a construção de muros de suporte à linha ferroviária.*
- 3. A colocação de um canaleta associada à escadaria das passagens superiores para peões, para facilitar o transporte da bicicleta na subida de um desnível de mais de 6m, deve ser encarada como uma solução alternativa e não como solução de base para acesso à Escola Superior Agrária (ESA). Afiguram-se assim 2 soluções que devem merecer avaliação por parte da CMC: (1) ou são previstos*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

meios mecânicos como um elevador, dando ainda resposta, às pessoas de mobilidade reduzida, tal como estabelecido no Regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos, consubstanciada através do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, ou; (2) deve ser avaliada a transformação da Avª Mário Silva (acesso paralelo à N341- via rápida de Taveiro) em sentido único Este-Oeste, permitindo a afetação de uma das vias à circulação pedonal e ciclável de acesso à ESA e ao centro urbano de S. Martinho do Bispo, potenciando assim a criação de uma alameda arborizada de ligação desta zona à zona ribeirinha do Mondego. A eliminação de um sentido de circulação permitiria conferir segurança no atravessamento do túnel sob a EN341, através da materialização de circuitos individualizados.

4. Em complemento recomenda-se que em fase de projeto de execução seja previsto o projeto de iluminação pública, de forma a garantir a segurança pessoal em período noturno.

Considera-se ainda que face aos programas de financiamento que se perfilam, no âmbito do ENMAC 2030 (Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030), tal como já aqui foram avançados pelo SC, importa dispor de projetos amadurecidos, que possam ser submetidos a candidatura para financiamento. Neste âmbito, importa ainda avançar, desde já, para o projeto da passagem superior paralela à EN341 e que permitirá a continuidade da ciclovia na direção de Taveiro

Finalmente importa ter presente a experiência internacional. O estímulo ao uso da bicicleta, apesar da sua relevância, não passa só pela disponibilização de infraestruturas adequadas e seguras, mas pela adoção de uma política estratégica e integrada de incentivo ao seu uso, através da disponibilização de sistemas de bike-sharing, incentivo à compra de bicicletas, disponibilização de parques de estacionamento (protegidos em situações de intempéries) e o envolvimento de stakeholders, destacando-se a celebração de protocolos de colaboração com as Instituições de Ensino para dinamização de ações de sensibilização dos jovens, disponibilização de vestiários e outras medidas de apoio. Porque defendermos a criação de uma rede ciclável para Coimbra lógica, direta, contínua, atrativa e segura, capaz de estimular o seu uso quotidiano e, por não nos revermos nesta política de somatórios de intervenções e de remendos sem preocupação de interligação com o coletivo, iremos abstermo-nos nesta votação”.

O Senhor **Presidente** respondeu que uma boa parte dos considerandos formulados pela Senhora Vereadora, de uma forma prospetiva e interessante, encontram-se na proposta/documento de trabalho que foi partilhado.

A Senhora Vereadora **Madalena Abreu** disse que, fazendo jus à intervenção da Senhora Vereadora Ana Bastos, também gostaria de dizer que o que vê é um conjunto de soluções pontuais. Não é possível criar em Coimbra uma cultura do uso da bicicleta com soluções pontuais, não continuadas. Conhece pessoas, alunos e docentes universitários do ISCAC e da Escola Superior Agrária, que já tentaram circular de bicicleta até esses locais e ainda não é possível. Mesmo a parte norte, à beira rio, tem uma série de problemas/deficiências, criticou, acrescentando que a ciclovia não pode ser um conjunto de remendos.

Face ao exposto e com base na informação n.º 49392, de 02/11/2020, do Chefe da Divisão de Estudos e Projetos e parecer do Diretor do Departamento de Espaço Público, Mobilidade e Trânsito da mesma data, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2071/2020 (09/11/2020):

- **Aprovar o estudo prévio para a “Ciclovia de Bencanta”.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Madalena Abreu, José Silva e Ana Bastos.



Handwritten signature and initials

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO VI. EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

VI.1. DDSSA-DAS – Projeto Eco-Escolas 2019/2020 – Aprovação da parceria 2019/2020 entre a ABAE Eco-Escolas e Emissão das Declarações do Município de Compromisso com o Programa Eco-Escolas

O Eco-Escolas é um Programa Internacional, coordenado em Portugal pela Associação Bandeira Azul (ABAE) e destina-se a todos os graus de ensino. A metodologia aplicada é inspirada nos princípios da Agenda 21 Local e tem por objetivo garantir a participação das crianças e jovens na tomada de decisões, envolvendo-os na construção de uma escola e comunidade mais sustentáveis. A ABAE veio esclarecer que a pandemia por COVID-19 alterou todo o calendário de atividades programadas pelas escolas e, face à justificação dada, foi elaborada a informação n.º 47689, de 22/10/2020, da Divisão de Saúde e Ambiente, sobre a qual recaíram pareceres do Chefe da Divisão e do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, na mesma data.

O Senhor **Presidente** disse que este é um projeto em que as escolas do concelho de Coimbra são pioneiras e que tem vindo a alargar-se sucessivamente. Trata-se de uma articulação entre as escolas e a área do Ambiente, que tem dado resultados.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** frisou que se trata de completar o processo referente ao ano transato.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2072/2020 (09/11/2020):

- **Aprovar a parceria entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Bandeira Azul (ABAE) para o desenvolvimento do “Programa Eco-Escolas” para o ano letivo 2019/2020, mediante o pagamento de 1470,00€ (70€ por escola), correspondente ao valor da inscrição das 21 escolas inscritas em que foram galardoadas 20 escolas com a bandeira azul, e cuja minuta do termo de parceria, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Subscrever as Declarações do Município do Compromisso com o Programa Eco Escolas, para cada escola, as quais, dada a sua extensão, ficam apensas à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

VII.1. DCT-DCPT – Parecer da Câmara Municipal de Coimbra | Pedido de declaração de utilidade pública por parte do Centro Cultural, Desportivo e Social de São Frutuoso

A Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros solicitou à Câmara Municipal de Coimbra, parecer sobre a atividade do “Centro Cultural, Desportivo e Social de São Frutuoso”, através do ofício registado com o MGD n.º 51048, de 19/10/2020, com o objetivo de recolher contributos que complementem o processo de apreciação da pretensão daquela Associação em obter o estatuto de utilidade pública, em face de requerimento endereçado à Presidência do Conselho de Ministros.

Carina Gomes
TCG



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A Senhora Vereadora **Carina Gomes** disse que se trata de um procedimento habitual. Várias vezes a Presidência do Conselho de Ministros solicita à Câmara Municipal pareceres sobre a atividade de várias associações culturais, desta vez sobre o Centro Cultural, Desportivo e Social de São Frutuoso. Disse que os serviços municipais caracterizam bem esta Associação e, portanto, entende que se deve emitir parecer favorável à Declaração de Utilidade Pública ao Centro Cultural, Desportivo e Social de São Frutuoso, com os fundamentos invocados na informação em análise.

De acordo com o n.º 3 (*a entidade competente pode solicitar pareceres adjuvantes a quaisquer entidades públicas ou privadas*) do artigo 5.º (*processo de declaração de utilidade pública*), do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, e com base na informação n.º 48099, de 23/10/2020, da Divisão de Cultura e Promoção Turística, pareceres do Chefe da referida Divisão, de 30/10/2020 e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, de 02/11/2020 e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 03/11/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2073/2020 (09/11/2020):

- Emitir parecer favorável à declaração de utilidade pública ao Centro Cultural, Desportivo e Social de São Frutuoso, a enviar à Presidência do Conselho de Ministros.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. DCT-DCPT – Parecer sobre reconhecimento da República dos Galifões como entidade de interesse histórico, cultural e social local

Por deliberação n.º 233/2018, de 5 de março, foi aprovado o início do processo de reconhecimento como entidades de interesse histórico e cultural ou social local, ao abrigo da Lei n.º 42/2017, bem como a proposta de ficha de candidatura para instrução do processo de reconhecimento, não só para as Repúblicas de Estudantes de Coimbra, mas também das lojas com história, dos estabelecimentos de comércio tradicional e outras atividades que se enquadrem na categoria da referida Lei.

O Senhor **Presidente** congratulou-se e frisou a importância deste reconhecimento da Real República dos Galifões como entidade de interesse histórico, cultural, social local.

A Senhora Vereadora **Madalena Abreu** frisou a importância das Repúblicas de Coimbra, que são únicas no mundo inteiro. A este propósito, quis deixar a sua preocupação com a República dos Açorianos, instalada num prédio que, neste momento, pode estar em risco de ruína.

O Senhor **Presidente** respondeu que este assunto, agendado na ordem de trabalhos, se refere apenas à República dos Galifões. Quanto ao outro assunto abordado pela Senhora Vereadora, disse que será explicado oportunamente.

Neste contexto, foram elaboradas as informações n.ºs 43363, de 25/09/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro e 48091, de 23/10/2020, da Divisão de Cultura e Promoção Turística e sobre esta foram exarados pareceres do Chefe da Divisão de Cultura e Promoção e Promoção Turística e do Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, de 26/10/2020 e despacho da Senhora Vereadora Carina Gomes, de 29/10/2020.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2074/2020 (09/11/2020):

- **Aprovar o interesse do eventual reconhecimento da Associação República dos Galifões, enquanto Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local, cuja decisão final de reconhecimento terá de ser precedida de consulta pública pelo período de 20 dias (n.º 3, do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017), publicitando o teor da informação da Divisão de Gestão Urbanística Centro acima identificada, assim como a decisão do Executivo por Edital, no site do Município de Coimbra e da Associação RUAS;**
- **Findo o período da consulta pública deverá ser elaborado relatório referente à análise dos contributos e/ou reclamações, que fará parte da proposta para a tomada de decisão relativa ao reconhecimento da Associação República dos Galifões, enquanto Entidade de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. TEMPOS LIVRES E DESPORTO

VIII.1. DEDJ-DDJ – Proposta para atribuição de Apoio Financeiro Municipal ao Associativismo Juvenil para a Atividade Permanente para 2020 – 2.ª fase (Editais n.ºs 59/2020 e 105/2020) – Covid-19

Face à atual situação de pandemia COVID19, a abertura da 2.ª fase de candidaturas foi aprovada em Reunião de Câmara Municipal de 28 de setembro (deliberação n.º 1979/2020), publicado em Edital n.º 105/2020, de 1 de outubro, podendo as candidaturas ser apresentadas entre as 9h00 de dia 05 de outubro e as 17h de dia 09 de outubro, para associações juvenis com mais de 100 associados.

Após apreciação dos documentos submetidos e nos termos da informação n.º 50020, de 04/11/2020, da Divisão de Desporto e Juventude, foi exarado o seguinte despacho pela Senhora Vereadora Carina Gomes, a 04/11/2020:

“Concordo com a proposta de apoio às associações juvenis, extraordinário nesta 2.ª fase, em virtude da pandemia de COVID-19, indispensável para que prossigam o seu trabalho. Proponho que o prazo de validade dos protocolos seja 31 de março de 2021. À consideração do Sr. Presidente.”

A Senhora Vereadora Carina Gomes disse que se trata da proposta para atribuição de apoio na 2.ª fase que a Câmara Municipal decidiu abrir excecionalmente este ano, para apoiar as associações juvenis (nesta fase apenas para as que têm mais de 100 associados). São elas quatro entidades, num valor total de apoio de 11 mil euros, informou.

Face ao exposto e nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, e do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2075/2020 (09/11/2020):

- **Aprovar os montantes financeiros a seguir discriminados, num total de 11.000,00€, para apoio ao desenvolvimento da atividade regular das associações juvenis, mediante a celebração de Protocolos de Apoio Financeiro Municipal ao Associativismo Juvenil para Atividade Permanente para 2020 – 2.ª fase, entre o Município de Coimbra e as respetivas entidades, com prazo de validade até 31 de março de 2021, tal como na 1.ª fase, e que, dada a sua extensão, ficam apensos à presente ata fazendo parte integrante da mesma:**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- ADTC - Associação Distrital de Taekwondo de Coimbra 2 500,00 €;
- Associação Académica de Coimbra 3 000,00 €;
- Tuna Académica da Universidade de Coimbra 2 000,00 €;
- FAJDC - Federação das Associações Juvenis do Distrito de Coimbra 3 500,00 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente.

VIII.2. DEDJ-DDJ – Proposta de doação de dois portais magnéticos com a tecnologia Smartrack para colocação na Pista de Atletismo do Estádio Municipal Cidade de Coimbra

No âmbito da renovação da Pista de Atletismo do Estádio Municipal Cidade de Coimbra, o responsável comercial da empresa Polytan GmbH para Ibéria e África, Pedro Pinto, em conjunto com a RC Camacho empresa, que está a efetuar a renovação da Pista de Atletismo, através de e-mail (Registo RT n.º 129422), pretendem doar à Câmara Municipal de Coimbra a aplicação de dois portais magnéticos com a tecnologia Smartrack, sem qualquer tipo de custos ou encargos. Este pacote básico do Smartrack consiste na implementação de dois portais magnéticos no próprio pavimento da pista (2 dispositivos por portal) que permite a medição das performances dos atletas através de sensor próprio ou via smartphone com a aplicação gratuita Rekortan Smartracks.

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** explicou que a própria empresa que está a fazer o tartan possui esta tecnologia, que beneficiará essencialmente os atletas, principalmente nos treinos. Há uma plataforma à qual os atletas podem aceder, sendo que o sistema fica instalado na Pista de Atletismo do Estádio Municipal Cidade de Coimbra. Frisou que esta será a primeira pista em Portugal a ter esta tecnologia.

O Senhor Vereador **Paulo Leitão** disse que foi noticiado que a obra da Pista de Atletismo estaria concluída no verão. Estamos em novembro e, neste contexto, gostaria de questionar qual é o ponto de situação da obra.

O Senhor Vereador **Carlos Cidade** confirmou que a obra deveria ter sido concluída no verão, mas com a pandemia, com a alteração dos jogos de futebol, chegou-se a acordo com a empresa no sentido de a consignação ser noutra data, e assim aconteceu. Entretanto, na semana passada a pista já poderia estar totalmente pronta, com a instalação do tartan, mas, infelizmente, a fase definitiva da instalação do tartan não se compadece com qualquer tipo de humidade. Assim, não está concluída, mas está por dias. Disse que ainda esta manhã passou por lá e os trabalhadores estavam com o equipamento de secagem, uma vez que se prevê que nos próximos dias não chova. Está em crer que durante este mês as obras estarão concluídas. Reforçou que esta pista será a primeira a ter esta tecnologia instalada, que vai beneficiar muito os atletas que a utilizarem, e vão ser muitos. Aproveitou para anunciar que o português, campeão do mundo, Francis Obikwelu, mostrou interesse e ainda esta semana fará uma visita ao espaço, dado que ele neste momento está a colaborar com a Associação Académica de Coimbra e os seus conhecimentos podem ser uma mais valia para o atletismo em Coimbra.

Tratando-se de uma mais valia tecnológica a instalar pela primeira vez em Portugal, servindo de apoio ao treino dos atletas, e com base na informação n.º 49441, de 02/11/2020, da Divisão de Desporto e Juventude, sobre a qual recaíram pareceres da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Educação, Desporto e Juventude e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, todos da mesma data, o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação n.º 2076/2020 (09/11/2020):

- **Aceitar a doação, conforme previsto no n.º 1 do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno, do responsável comercial da empresa Polytan GmbH para Ibéria e África, Pedro Pinto, em conjunto com a RC Camacho empresa, de dois portais magnéticos com a tecnologia Smartrack pelo valor de 3.500,00€.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. HABITAÇÃO

IX.1. DDSSA-DHS – B.C.S. – Proposta de realojamento do agregado familiar na habitação municipal de tipologia T2, sita na Rua Larga, n.º 4, Bairro de Celas

Através da informação n.º 48850, de 28/10/2020, da Divisão de Habitação Social, sobre a qual recaiu parecer de concordância da Chefe da referida Divisão e do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Ambiente, de 30/10/2020 e despacho do Senhor Vereador Francisco Queirós, de 02/11/2020, foi apresentada proposta de realojamento do agregado familiar de Balbina Chitula Simão.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2077/2020 (09/11/2020):

- **Realojar o agregado familiar de Balbina Chitula Simão, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, na habitação municipal de tipologia T2, sita na Rua Larga n.º 4 – Bairro de Celas, pela renda mensal de 20,64€, ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto e do Regulamento Municipal de Acesso e Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

X.1. DEPMT-DIEP – Empreitada de Conservação Corrente da Rede Viária – Concurso limitado por prévia qualificação – Análise de pedidos de esclarecimentos e de listas de erros e omissões

A Senhora Vereadora Ana Bastos disse que a extensão das dúvidas e das omissões que foram apresentadas pelos dois concorrentes vêm confirmar o seu comentário relativamente ao lançamento deste concurso: tudo isto é omissivo, não há projeto, não há especificações, e é natural que quem queira concorrer se sinta completamente perdido. E é o que lhe parece que está a acontecer, basta ver a quantidade de dúvidas e de omissões que foram apresentadas pelos concorrentes, tais como: que pavimento existe, qual é a largura das bermas, porque eles querem fazer uma proposta, um orçamento, mas falta-lhes a base, que são as medições. Terminou frisando que numa empreitada de 5,3 milhões de euros não há projeto.

Relativamente ao assunto acima identificado, concluído o processo de análise dos erros e omissões apresentados pelos interessados ao concurso e com base na informação n.º 49084, de 29/10/2020, do Júri do Procedimento (Divisão de Infraestruturas e Espaço Público) e parecer do Diretor do Departamento de Espaço



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Público, Mobilidade e Trânsito de 30/10/2020, o Executivo deliberou, nos termos do preceituado no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

Deliberação n.º 2078/2020 (09/11/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 2/10/2020, que aprovou a pronúncia às listas de pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões apresentadas, nos termos do documento “Resposta a pedidos de esclarecimentos e a listas de erros e omissões”, notificando-se todos os convidados, através de publicitação na plataforma eletrónica vortalGOV utilizada pelo Município, da decisão sobre as listas apresentadas, conforme estabelecido no n.º 8 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes, Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo e Francisco Queirós. Abstiveram-se os Senhores Vereadores José Silva e Ana Bastos.

PONTO XI. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

XI.1. DGU-DGUN – Jorge Miguel Marques de Brito – Junção de elementos – Vale do Seixo – Eiras – Reg. n.º 23739/2020

Reporta-se o presente pedido a alteração da operação de loteamento com obras de urbanização, sujeito ao regime de licença administrativa, no âmbito do previsto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Assim, foi elaborada a informação n.º 2562, de 15/10/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, que obteve pareceres de concordância da Chefe da referida Divisão, de 27/10/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 02/11/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 03/11/2020, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 2079/2020 (09/11/2020):

- **Aprovar o pedido de licenciamento das alterações ao alvará de loteamento n.º 572, com obras de urbanização, ao abrigo do artigo 27.º do Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação, sob as condições constantes na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, acima identificada;**
- **Aprovar a planta de síntese corrigida, conforme condição expressa na aprovação da alteração da operação de loteamento, decorrente da deliberação da Câmara Municipal n.º 726/2018, de 26 de novembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. DGU-DGUC – Sérgio Carlos Santos Rodrigues e Carla Sofia dos Santos Rodrigues – Pedido de licenciamento de obras de reabilitação – Projeto de arquitetura – Rua da Gala, 41 – União das Freguesias de Coimbra – Reg. n.ºs 68118 e 37285

Considerando que, no âmbito do presente pedido de obras de reabilitação com ampliação da área destinada a restauração e bebidas (serviços/atividades económicas) era necessária a criação de uma área para mais um



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

lugar de estacionamento de uso público, que o requerente não consegue satisfazer, conforme previsto no artigo 131.º do Regulamento do PDMC e respetivos anexos, foi elaborada a informação n.º 48390, de 27/10/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, que mereceu pareceres do Chefe da referida Divisão, em 27/10/2020 e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 02/11/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 03/11/2020.

A Senhora **Vereadora Madalena Abreu** disse que se compreende que nesta rua não seja possível cumprir a dotação de lugares de estacionamento. É um local em que a malha urbana apresenta grandes dificuldades de estacionamento. A este propósito, disse esperar que, com a Praça do Comércio reabilitada, não se permita que os carros continuem a estacionar ali. Acrescentou que é uma pena que a Câmara Municipal de Coimbra continue a não querer rever o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e recorra sistematicamente ao regime excecional. Lamentou que o PSD tivesse, mais uma vez, que votar contra um processo desta natureza.

O Senhor **Vereador Carlos Cidade** frisou que se está a analisar um processo particular, e não a reabilitação da Praça do Comércio.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2080/2020 (09/11/2020):

- **Dispensar, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra, a dotação de um lugar de estacionamento público, com os fundamentos expressos na informação da Divisão de Gestão Urbanística Centro, acima identificada.**

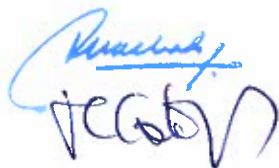
Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e Paulo Leitão. Absteram-se os Senhores Vereadores Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos.

XI.3. DGU-DGUC – Mirabaga, S.A. – Pedido de licenciamento de obras de reabilitação – Projeto de arquitetura – Rua Gomes Freire, 26 – União das Freguesias de Coimbra – Reg. n.º 28251

Considerando que, no âmbito do presente pedido de obras de reabilitação com aumento do número de fogos, era necessária a criação de uma área para dois lugares de estacionamento de uso público, que o requerente não consegue satisfazer, conforme previsto no artigo 131.º do Regulamento do PDMC e respetivos anexos e nos termos da informação n.º 48697, de 28/10/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro e pareceres nela exarados pelo Chefe da referida Divisão, em 29/10/2020 e pela Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 02/11/2020 e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 03/11/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2081/2020 (09/11/2020):

- **Dispensar, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra, a dotação de dois lugares de estacionamento público, com os fundamentos expressos na informação da Divisão de Gestão Urbanística Centro, acima identificada.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e Paulo Leitão. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos.

XI.4. DGU-DGUC – Hopemeasure – Properties, Unipessoal, Lda. – Pedido de licenciamento de obras de reabilitação – Projeto de arquitetura – Av. da Guarda Inglesa – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Reg. n.º 29040 e 44310

Considerando que, no âmbito do presente pedido de obras de reabilitação era necessária a criação de uma área para um lugar de estacionamento de uso público, que o requerente não consegue satisfazer, conforme previsto no artigo 131.º do Regulamento do PDMC e respetivos anexos e nos termos da informação n.º 49067, de 29/10/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro e pareceres nela exarados pelo Chefe da referida Divisão em 02/11/2020 e pela Diretora do Departamento de Gestão Urbanística na mesma data e despacho do Senhor Vereador Carlos Cidade, de 03/11/2020, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2082/2020 (09/11/2020):

- **Dispensar, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 133.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Coimbra, a dotação de um lugar de estacionamento público, com os fundamentos expressos na informação da Divisão de Gestão Urbanística Centro, acima identificada.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor os Senhores Vereadores Carlos Cidade, Regina Bento, Jorge Alves, Carina Gomes e Francisco Queirós. Votaram contra os Senhores Vereadores Madalena Abreu e Paulo Leitão. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Paula Pêgo, José Silva e Ana Bastos.

Neste momento retomou os trabalhos o Senhor Presidente.

XI.5. DPEE-DEPE – Proc. n.º 739/14.9 BECBR – Ação administrativa comum - Lusimovest

O presente processo foi apreciado na reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 26/10/2020, através da informação n.º 43841, de 29/09/2020, do Chefe da Divisão de Estudos e Projetos Estratégicos, tendo sido retirado para reagendamento.

O Senhor **Presidente** explicou que o relatório foi distribuído na última reunião da Câmara Municipal e decidiu-se reagendar o assunto para a reunião de hoje. Esse relatório, que se mantém, enquadra-se igualmente numa ação que está a decorrer no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, pelo que tem componentes que se encontram em segredo de justiça. Ouvidos os advogados da Câmara Municipal no processo, reteve que a entidade intentou uma ação contra o Município, pedindo um valor indemnizatório que anda na ordem dos 25 milhões de euros. Terá sido proposto nos autos que poderia ser feito um acordo com a Câmara Municipal no sentido de trocar aquele terreno da Autarquia por outro terreno com capacidade construtiva, a definir. Assim, aquilo que lhe foi recomendado pelos advogados da Câmara Municipal é que esta matéria seja resolvida em sede do processo que está a decorrer, isto é, ser carreado para os autos o relatório. Não há disponibilidade para nenhum acordo: uma vez que a ação foi intentada pela contraparte ela seguirá os seus termos. Para a defesa dos interesses próprios e legítimos do Município, a questão deve ser dilucidada em sede do processo que está a decorrer, concluiu.



Handwritten signature and initials

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Senhor Vereador Paulo Leitão disse que não iria repetir tudo o que disse na reunião transata, porque está bem espelhado na ata da reunião de 26/10/2020, aprovada hoje. A informação técnica agendada mais uma vez demonstra que a Câmara Municipal está, por si só, segura dos atos que foram praticados e que ao particular nenhum direito assiste, e é esse também o seu entendimento pessoal, porque não foi delimitada nenhuma unidade de execução.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2083/2020 (09/11/2020):

- **Aguardar pela decisão judicial, remetendo-se todas e quaisquer questões para os autos do processo n.º 739/149 BECBR, intentado pela entidade Lusimovest contra o Município de Coimbra, não se vislumbrando outra solução justa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.6. DGU – Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. – Centro de Saúde da Fernão de Magalhães – Reg. n.º 52856/2020

Relativamente a este assunto foi apresentada a informação n.º 50251, de 04/11/2020, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, sobre a qual foram exarados pareceres do Chefe da referida Divisão e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, da mesma data, este último abaixo transcrito:

“Considerando o informado, bem como os fundamentos invocados na deliberação n.º 718/2018, de 26 de novembro, da Câmara Municipal, para a isenção da ARSC, I.P. do pagamento de taxas urbanísticas, relativas à construção do Centro de Saúde da Fernão Magalhães;

Considerando que os fundamentos invocados e aprovados pela Câmara Municipal e que sustentaram a referida deliberação prendiam-se não só com o Interesse Público Municipal, no que concerne à promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, no caso em apreço no domínio da saúde – equipamento e infraestrutura destinada à instalação de serviços públicos – mas também como um investimento estruturante para a Cidade de Coimbra e a Região;

Considerando as dificuldades invocadas pela ARSC, I.P. transcritas no ponto 2.3 da informação, na prestação de caução;

Considerando ainda a urgência que a referida entidade demonstrou em iniciar de imediato a obra, dados os valores da saúde em causa;

Coloco à consideração superior a submissão a reunião da Câmara Municipal de Coimbra, para deliberação, no que concerne à proposta apresentada no ponto 2.11 da presente informação, de substituir a apresentação da caução por uma “Declaração da Entidade” (ARSC, I.P.) em que esta se compromete a assumir todas as responsabilidades para a boa e execução integral das obras nas condições licenciadas, bem como os encargos decorrentes das mesmas nos prazos legais estabelecidos”.

O Senhor Presidente explicou que, para que não houvesse mais delongas no processo, emitiu a decisão que é presente na documentação distribuída. Há duas interpretações possíveis, uma delas é que a ARS teria de submeter uma garantia bancária para as infraestruturas gerais, a outra interpretação, que perfilha, é que a ARS não teria de submeter uma garantia bancária, uma vez que a ARS é do Estado. Tratando-se de uma obra pública, de iniciativa estatal, consabidamente necessária e de interesse público municipal, o procedimento que deve ser adotado, no que é essencial, é o de o empreiteiro apresentar o seguro da obra e a ARS, como entidade pública, comprometer-se com os arranjos envolventes. Não tem de apresentar garantia bancária. Até



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

ser emitido, ou não, o documento por parte das finanças, levaria tempo longo. Isto, à semelhança do que foi adotado noutras circunstâncias, como, por exemplo com a ampliação do IPO e o licenciamento do desmonte do prédio da Metro Mondego. Trata-se de um equipamento na área da saúde extremamente urgente, de absoluto interesse público, financiado por fundos europeus. Interessa que a obra comece e que, no levantamento da licença se tenham as garantias e os seguros para a execução da obra.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2084/2020 (09/11/2020):

- **Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 04/11/2020, que aprovou a substituição da apresentação da caução por uma “Declaração da Entidade” em que a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., se compromete a assumir todas as responsabilidades para a boa e execução integral das obras nas condições licenciadas, bem como os encargos decorrentes das mesmas nos prazos legais estabelecidos, nos termos e com os fundamentos constantes na informação da Divisão de Gestão Urbanística Centro, acima identificada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII. OUTROS

XII.1. GAP – Visão Estratégica para a Região Centro 2030

Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro foi apresentado documento sobre a Visão Estratégica para a Região Centro 2030.

O Senhor **Presidente** explicou que este documento tem vindo a ser produzido já há algum tempo, tem maturidade e houve muitas reuniões quer com entidades, quer com as Comunidades Intermunicipais da Região Centro. É a primeira vez que é apresentado um documento estruturante que, não sendo em absoluto perfeito, é de grande importância para estruturar o desenvolvimento da Região Centro, dos 100 Municípios que integram a Região Centro e que será tido em conta na preparação do Portugal 2030. O parecer do Conselho Regional foi emitido na semana passada. Este documento é um contributo importante. Considera, não sendo exaustivo, os aspetos essenciais das marcas de empreendimento para o desenvolvimento da região e o potencial das Universidades que operam, que estão sedeadas na Região Centro e articula-as, bem como das escolas superiores e politécnico. Tem uma perspetiva económica interessante, de entreaajuda. Há uma parte em que é assinalado que a Região Centro é assumidamente uma região/território polinucleado em que cada cidade tem a sua vida própria, as suas potencialidades próprias, mas o conceito global é o desenvolvimento em conjunto, quando *Viseu se desenvolve, Coimbra beneficia*, quando *Leiria, Aveiro, Marinha Grande ou Guarda se desenvolvem, Coimbra beneficia*. Há uma complementaridade e não uma competitividade doentia que alguns alimentam mal. Neste sentido de, a Região Centro ser um território polinucleado porque tem potencial de desenvolvimento grande, tem necessidades de investimento de obras públicas significativas e que são elencadas. Este trabalho vai continuar, mas no estado de maturidade a que já chegou, o documento partilhado é pela primeira vez produzido com instrumento agregador que sendo de informação compaginada, idónea, trabalhada com cuidados adequados, é importante para cada uma das comunidades territoriais que integram a NUT II, designada como Região Centro. Uma parte que não está ainda consolidada porque não houve acordo, é dotar a Região Centro, como as demais regiões, como regiões administrativas com governo democrático com poderes e atribuições próprios e agregando vários serviços do Estado. O documento é estruturante para preparar o Portugal 2030 e os outros instrumentos financeiros que são alavancáveis a partir deste documento estratégico, global que, não sendo exaustivo, é um avanço muito



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

importante para as equipas técnicas que estiveram envolvidas na sua produção, que merecem ser enaltecidas pelo esforço feito, pelo trabalho desenvolvido. É um trabalho agregador. Disse ainda ter transmitido isso ao Conselho Regional e às Equipas Técnicas. É um trabalho que não se esgota aqui, vai ter de continuar em diversas componentes específicas para a locação de meios financeiros para as operações em concreto que vai ser preciso realizar.

O Senhor Vereador **Paulo Leitão** disse que acompanha o processo de regionalização que seja posteriormente eleito por voto universal e direto, por todos os cidadãos da Região Centro com capacidade eleitoral. Do documento apresentado, destacou pela positiva a referência à construção de uma gare intermodal para os transportes públicos em Coimbra e não à remodelação de Coimbra B; destacou pela negativa a insistência da obra que está em curso, a duplicação do IP3 em perfil de autoestrada. Não sabe o que é o perfil de autoestrada, se é longitudinal, transversal, quais as características do processo. Disse que o que é necessário para a região centro, e é uma vergonha nacional, são duas capitais de distrito (Coimbra e Viseu) não estarem ligadas por uma verdadeira autoestrada e surgir esta referência enganosa em vários documentos em perfil de autoestrada.

A Senhora Vereadora **Paula Pêgo** saudou este documento, sendo certo que irá ser aperfeiçoado e fazendo o seu caminho ao longo do tempo. Deixou uma nota relativamente à Câmara Municipal, ao Município de Coimbra e à CIM de Coimbra. Para a Região de Coimbra se posicionar no plano internacional, é condição necessária, a existência de escala de atuação, pois à escala global esta tem uma dimensão muito reduzida. Para colmatar este constrangimento e atrair empresas e investimento de forma a gerar valor acrescentado significativo, é fundamental usar a Região Centro numa lógica de rede e complementaridade das cidades e territórios. Para tal, é necessária uma cooperação estratégica entre os principais atores institucionais por forma a promover uma interação sistemática entre o sistema científico e tecnológico regional e o tecido económico e social que visa transferência de conhecimento e tecnologia, com o objetivo de gerar inovação com valor económico. O setor da saúde é, a seu ver, chave para o desenvolvimento de Coimbra, mas para aumentar a sua competitividade e afirmar Coimbra como Capital da Saúde no mundo, esta terá de ganhar escala e assentar sobretudo na inovação, na qualidade, na criação de valor acrescentado e na capacidade exportadora. Sendo Coimbra a Capital da Região Centro, o Município é o ator institucional chave nesta estratégia de atração de empresas e investimento. Cabe ao Município assumir a sua condição de capital da Região Centro e desempenhar um papel mobilizador e liderante na promoção do desenvolvimento sustentável e complementar em toda a região.

O Senhor Vereador **José Silva** sobre este assunto proferiu a seguinte intervenção:

“Muito haveria a dizer sobre esta Visão Estratégica para a Região Centro 2030, mas seremos breves, na medida em que, naturalmente, este documento vem à Câmara apenas para conhecimento, o que agradecemos. A CCDRC começa por reconhecer os enormes constrangimentos colocados pela realidade da pandemia COVID-19, que se vêm enxertar numa situação que já não era muito positiva, não obstante o habitual carácter panegírico destes documentos oficiais, o que em nada ajuda à resolução adequada dos problemas. Sem dúvida alguma, serão intensas as consequências da crise económica e social, da crise da oferta e procura internas, da crise da procura internacional, da crise ibérica e crise da incerteza orçamental, pelo que se esperava um documento mais desenvolvido, fundamentado e elaborado para esta Visão Estratégica, que é mais uma miragem de boas intenções num deserto de horizonte indefinido do que um guião estratégico, que deveria estar devidamente calendarizado e estruturado, mas não está. Ainda assim, apreciámos a sua leitura e tomáramos nós que todas estas boas intenções fossem concretizadas ou iniciassem a sua concretização até 2030. Infelizmente, já sabemos que assim não vai ser. Este documento contém alguns dados interessantes, no sentido em que revelam as atuais lacunas de Coimbra, que já todos conhecemos, sem prejuízo de alguns indicadores positivos. Alguns exemplos: - Do ponto de vista global, a Região Centro continua a apresentar um PIB per capita em PPC (Paridades do Poder de Compra) que



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

corresponde apenas a 87% do registado no país, sendo que, em cerca de duas décadas, a evolução acabou por não ser significativa (figura 4). De acordo com os dados das Contas Regionais de 2018, apenas três NUTS III (Região de Leiria, Região de Aveiro e Beira Baixa [Castelo Branco]) ultrapassaram 90% do valor registado no país. - Sinal de que as dinâmicas de inovação em curso na região ainda carecem de maturação em termos de efeitos na competitividade é a evidência revelada pelo índice de competitividade do Instituto Nacional de Estatística (índice parcelar do índice Sintético de Desenvolvimento Regional (ISDR). A Região Centro ocupou, nos últimos anos, o quarto lugar do ranking, atrás da Área Metropolitana de Lisboa, região Norte e Algarve, apresentando uma única NUTS III, a Região de Aveiro, com índice superior à média nacional e coeficientes de variação elevados entre as suas NUTS III nesse indicador. - Em 2019, havia 204 idosos (com 65 ou mais anos) por cada 100 jovens (menos de 15 anos), quando há duas décadas atrás eram 128, sendo a segunda região do país com maior índice de envelhecimento (a seguir ao Alentejo). A situação regional é ainda mais gravosa do que em termos médios nacionais, em que este índice é de 163 em 2019.

O documento apresenta a baixa taxa de desemprego da Região como um sucesso (na secção 3 - por exemplo na Figura 11 - página 23), ignorando o facto de tanta gente, principalmente jovens, ter de emigrar para outros locais, pelo que a taxa de desemprego é muito artificial pois não os tem em conta. Na secção 5.2 "Os principais desafios" chega-se ao ponto de dizer "... na sequência do bom desempenho relativo da região em termos de taxa de desemprego ... "(p.45)! Na secção relativa à CIM Região de Coimbra, a temática da demografia não é sequer tratada!! Sem se reconhecer que há um problema, não se consegue resolver esse problema. Fala-se várias vezes em imigração para a região, explicando que tem pouca expressão, mas a emigração a partir da região não é tratada a sério. A análise dos fatores que levam a essa emigração está, portanto quase ausente, e propostas para os contrariar são fracas. Isso é particularmente visível na secção relativa à CIM de Coimbra. Porque vem a propósito, vale a pena recordar alguns indicadores do concelho de Coimbra. De 3º município do país, Coimbra é hoje somente o 19º concelho nacional, com 134 mil residentes, reduzida a uma cidade de passagem de turistas e estudantes; desde 2001, perdeu 10 vezes mais população (em percentagem) do que a média do país (9,5 vs 0,95%). Por falta de emprego e oportunidades, Coimbra é um dos piores concelhos do país na perda de jovens residentes dos 24-29 anos, tendo perdido 54% destes jovens nos últimos 18 anos (redução média do país foi somente de 34%). Coimbra é apenas o 65º concelho em empresas não financeiras/100 habitantes (Pordata, 2018) e em bens exportados (incluindo o turismo) (Pordata, 2019), atrás de concelhos como Pombal, Nelas, Tondela, etc., com um balanço negativo relativamente às importações. Sendo Património Mundial e dependendo tanto do turismo, Coimbra está somente no lugar 239º no número médio de pernoitas por turista (Pordata, 2019). Todavia, Coimbra tem um potencial de desenvolvimento e crescimento brutal, fruto das suas competências, localização e património histórico e cultural. É primordial definir uma estratégia de futuro numa perspetiva do concelho como polo nuclear e acelerador de uma grande área metropolitana regional e que promova a globalização de Coimbra. Na Secção da CIM Região de Coimbra, para além de um conjunto de intenções generalistas, e sem prejuízo das poucas medidas propostas serem positivas para a região centro e para Coimbra, nada de concreto é referido que diga especificamente respeito ao desenvolvimento da atividade económica no concelho de Coimbra. Por exemplo, é afirmada a intenção que se pretende "Reforçar o papel da Região de Coimbra como polo de investigação Biomédica e Biotecnológica", mas nada de concreto é apresentado. No capítulo da CIM de Coimbra vem atamancado o protesto de "Defesa de uma infraestrutura aeroportuária para a Região Centro", que já está referido, e muito bem, no âmbito geral do documento, em defesa dessa necessária estrutura para a região centro. Copiar essa intenção para a CIM-Região de Coimbra é mesmo só para tentar fazer esquecer a promessa do aeroporto em Antanhol-Cernache, que, naturalmente, não deixaremos esquecer; o tal que tinhas estudos e que iria ser feito até às autárquicas de 2021. A Universidade de Coimbra, e apenas depois da intervenção do seu Reitor, somente é referenciada na temática do património histórico-cultural; como centro fundamental de inovação na região centro e no país, é ignorada, assim como o Instituto Pedro Nunes. Mas já o Marefz - Centro de Ciências do Mar e do Ambiente, da Figueira da Foz, merece uma menção especial. Regista-se. Para Aveiro prevê-se, por exemplo, a consolidação do Parque de Ciência e Inovação (Aveiro Creative Science Park) com reforço da capacidade



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

de acolhimento e desenvolvimento empresarial e de negócios da infraestrutura. Houve alguma evolução deste documento da CCDRC, da anterior versão para a atual, pela introdução de novas linhas relativas ao mar e à Figueira-da-Foz (essencialmente ligadas ao porto, cujas obras já foram atrasadas propositada e vergonhosamente para desviar financiamento para o porto de Aveiro, efeitos da intervenção do Ministro Pedro Nuno Santos em benefício de Aveiro, perante a evidente fraqueza de Coimbra). Por exemplo, a secção sobre "Exemplos de projetos estruturantes - Inovação e transformação digital" começa por uma referência a um laboratório na Figueira-da-Foz, mas o cluster de empresas da área da informática em Coimbra, uma das suas vantagens competitivas, não tem qualquer referência!

Em síntese, e para não me alongar demasiado, este documento espelha o excessivo alheamento da Câmara Municipal de Coimbra na melhoria da atividade económica e no desenvolvimento do Concelho, desmerecendo o enorme potencial de Coimbra e das suas vastas competências.

Queremos mais, é possível mais, é necessário mais".

O Senhor **Presidente** reafirmou a importância deste documento que, pela primeira vez foi possível produzir, estruturar, partilhar e haver à volta dele um amplo consenso. Este documento é o denominador comum dos interesses da Região Centro e teve parecer favorável, por unanimidade, do Conselho da Região. É um documento idóneo e válido.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2085/2020 (09/11/2020):

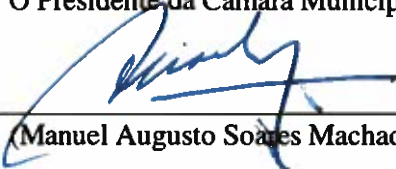
- **Tomar conhecimento do documento apresentado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro sobre a Visão Estratégica para a Região Centro 2030, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

PONTO XIII. (17 HORAS) PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Este ponto não foi tratado em virtude de não haver munícipes inscritos.

E sendo dezoito horas e trinta minutos o Senhor **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 23/11/2020 e assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral, Manuel Gilberto Mendes Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel Augusto Soares Machado)

O Secretário,



(Manuel Gilberto Mendes Lopes)

Dat: PS/GL/PC
Conf: MGML
Serviço Emissor: DAG